



**LEI MUNICIPAL Nº029/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - A criação, denominação e delimitação de bairros de Castanhal, passam a ser definidas por essa lei, reunindo todos os bairros integrantes do território da cidade.

**Art. 2º** - Os bairros do Município de Castanhal ficam criados e denominados a seguir:

- |                                  |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| I - Bairro Betânia;              | XV - Bairro Nova Olinda;       |
| II – Bairro Bom Jesus;           | XVI - Bairro Novo Estrela;     |
| III - Bairro Caiçara;            | XVII - Bairro Oscar Reis;      |
| IV - Bairro Cariri;              | XVIII - Bairro Pantanal;       |
| V - Bairro Cenóbio;              | XIX - Bairro Pirapora;         |
| VI - Bairro Centro;              | XX - Bairro Rouxinol;          |
| VII-Bairro Cristo Redentor;      | XXI - Bairro Salgadinho;       |
| VIII - Bairro Estrela;           | XXII - Bairro Salles Jardim;   |
| IX - Bairro Fonte Boa;           | XXIII - Bairro Santa Catarina; |
| X - Bairro Heliolândia;          | XXIV - Bairro Santa Helena;    |
| XI - Bairro Ianetama;            | XXV - Bairro Santa Lídia;      |
| XII - Bairro Imperador;          | XXVI - Bairro São José;        |
| XIII - Bairro Jaderlândia;       | XXVII - Bairro Saudade;        |
| XIV - Bairro Jardim das Acácias; | XXVIII - Bairro Titanlândia.   |



**Art. 4º** - Os limites dos bairros seguem critérios de percurso dos logradouros sempre pela direita, formado por coordenadas geográficas e recursos naturais existentes no município.

**Art. 5º** - São apresentadas a seguir a descrição e a espacialização individual dos limites de cada bairro, representados cartograficamente nos mapas anexos desta Lei:

**I – ANEXO I: BAIRRO BETÂNIA** com área de 3.431.532m<sup>2</sup> (Três milhões quatrocentos e trinta hum mil quinhentos e trinta e dois metros quadrados), com as seguintes descrições envolvida pela poligonal na interseção da Av. Barão do Rio Branco com o Rio Apeú, seguindo no sentido Norte pelo talvegue do Rio Apeú até o marco 10, limite urbano, de coordenadas 01°15'39.90"S e 47°58'21.92"W, seguindo no sentido Leste até confrontar com o prolongamento da Alameda Raimundo Muniz com referência a coordenadas 1°15'18.28"S e 47°56'50.24", limite urbano, seguindo no sentido sul pelo eixo da Alameda Raimundo Muniz até encontrar o eixo da Av. Barão do Rio Branco, seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Av. Barão do Rio Branco até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**II – ANEXO II: BAIRRO BOM JESUS** com área de 661.383 m<sup>2</sup> (Seiscentos sessenta e hum mil e trezentos e oitenta e três metros quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal, na interseção da Av. Presidente Getúlio Vargas com a Rua José Holanda Pereira, seguindo no sentido Sul pelo eixo da Rua José Holanda Pereira até encontrar o eixo da Tv. Minondas, seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Tv Minondas até encontrar o eixo da Rua Santa Terezinha, seguindo no sentido Sul pelo eixo da Rua Santa Terezinha até encontrar o eixo da Rua Tulipa, seguindo no sentido Leste pelo eixo da Rua Tulipa encontrar o eixo da Av. Margarida, seguindo no sentido Sul pelo eixo da Av. Margarida até encontrar o Igarapé Cupiúba, seguindo no sentido Oeste pelo Talvegue do Igarapé Cupiúba até encontrar o eixo da Rua Francisco Pereira Lago, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Rua Francisco Pereira Lago até encontrar o eixo da Av. Presidente Getúlio Vargas, seguindo no sentido Leste pelo eixo da Av. Presidente Getúlio Vargas até encontrar o ponto Inicial da poligonal;

**III – ANEXO III: BAIRRO CAIÇARA** com área de 3.471.084m<sup>2</sup> (Três milhões quatrocentos e setenta e um mil e oitenta e quatro metros quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal, no



encontro da Rua Comandante Francisco de Assis com Av. Maximino Porpino da Silva, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Av. Maximino Porpino da Silva até encontrar o Marco 3, seguindo no sentido leste pelo limite urbano entre os Marcos 3 e 4 até confrontar com as coordenadas Lat. 14°53.52" S, Lon. 47°55'13,48" O, seguindo no sentido Sul por uma reta até encontro da Rua José Caetano com do igarapé Salgadinho, seguindo pelo talvegue no sentido Norte do igarapé Salgadinho até confrontar com o eixo da rua Pedro Porpino, seguindo no sentido Sudoeste pelo eixo da Rua Pedro Porpino até encontrar a rua Comandante Francisco de Assis, seguindo no sentido Oeste pelo eixo da rua Comandante Francisco de Assis até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**IV – ANEXO IV: BAIRRO CARIRI:** com área de 7.758.814m<sup>2</sup> (Sete milhões setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos catorze metros quadrados) com as seguinte descrições envolvida pela poligonal, na interseção da Av. Maximino Porpino da Silva com Travessa Padre Salvador Traccaioli, seguindo no sentido Leste pelo eixo da Travessa Padre Salvador Traccaioli, seguindo em sentido Sul pelo eixo da Rua Lauro Sodré o limite urbano entre os Marcos 7 e 8 na Rodovia PA-456, seguindo no sentido Oeste pelo limite urbano até encontrar o Marco 8, seguindo uma reta no sentido Norte até o encontro do Igarapé Castanhal com o Igarapé Cariri, seguindo pelo talvegue no sentido Nordeste do igarapé Cariri até o eixo da Av. Maximino Porpino da Silva, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Av. Maximino Porpino da Silva até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**V- ANEXO V: BAIRRO CENÓBIO** com área de 2.581.921 m<sup>2</sup> (Dois milhões quinhentos e oitenta e hum mil e novecentos e vinte e hum metros quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal ,na interseção do Rio Apeú com Av. Presidente Getúlio Vargas ou Rodovia (Br. 316), seguindo no sentido Leste pelo eixo da Av. Presidente Getúlio Vargas (BR 316) até o eixo do Ramal da Boa Vista, seguindo no sentido Sul pelo eixo do Ramal da Boa Vista até encontrar o Limite Urbano, deste ponto uma reta no sentido Noroeste até encontrar o marco 9 de coordenadas 1°18'4.37"S e 47°59'9.66"W no rio Apeú, ponto inicial da poligonal;

**VI – ANEXO VI: BAIRRO CENTRO** com área 1.179.815 m<sup>2</sup> (Hum milhão cento e setenta e nove mil e 815 metros quadrados), com a seguinte descrição envolvida pela poligonal que tem início na interseção



da Travessa 1º de Maio com a Rua Comandante Francisco de Assis ,segundo no sentido leste pelo eixo da Rua Comandante Francisco de Assis até encontrar o eixo da Rua Lauro Sodré, seguindo no sentido sul pelo eixo da Rua Lauro Sodré até encontrar o eixo da Rua Hernani Lameira, seguindo no sentido oeste pelo eixo da Rua Hernani Lameira até encontrar a Tv.1º de Maio , seguindo no sentido Norte pela Tv. 1º de maio até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**VII – ANEXO VII: BAIRRO CRISTO REDENTOR** com área de 1.750.588m<sup>2</sup> (Hum milhão setecentos e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e oito metros quadrados) com as seguinte descrições envolvida pela poligonal , na interseção da Rua Major Wilson dos Santos com Av. Presidente Getúlio Vargas, Seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Av. Presidente Getúlio Vargas até encontrar o eixo da Al. Raimundo Muniz, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Al. Raimundo Muniz até encontrar o eixo da Av. Barão do Rio Branco, seguindo no sentido Leste pelo eixo da Av. Barão do rio Branco até encontrar o eixo da Rua Major Wilson dos Santos, seguindo no sentido Sul pelo eixo da Rua Major Wilson Dos Santos até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**VIII – ANEXO VIII: BAIRRO ESTRELA** com área de 1.902.526m<sup>2</sup> (Hum Milhão novecentos e dois mil quinhentos e vinte e seis metros quadrados),com as seguinte descrições envolvida pela poligonal ,na interseção da Av. Maximino Porpino com a Rua Comandante Francisco de Assis, seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Rua Comandante Francisco de Assis até encontrar o eixo da Rua Primeiro de Maio, seguindo no sentido norte pelo eixo da Rua Primeiro de Maio até encontrar o eixo da Rua Expedito Pontes, seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Rua Expedito Pontes até encontrar o eixo da Av. Altamira, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Av. Altamira até encontrar o eixo da Rua Ibirapuera ou Zecão Pismel, seguindo no sentido oeste pelo eixo da Rua Ibirapuera ou Zecão Pismel até encontrar o eixo da Rua Major Ilson dos Santos , seguindo no sentido Norte pelo eixo da Rua Major Ilson dos Santos até encontrar o eixo da Rua Kazuma Oyama, seguindo no sentido Leste pelo eixo da Rua Kazuma Oyama até encontrar o eixo da Av. Maximino Porpino da Silva, seguindo no sentido Sul pelo eixo da Av. Maximino Porpino da silva até encontrar o ponto inicial da poligonal;



**IX – ANEXO IX: BAIRRO FONTE BOA** com área de 4.079.636m<sup>2</sup> (Quatro milhões setenta e nove mil e seiscentos e trinta e seis metros quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal, na interseção do Igarapé Fonte Boa com a Rua Jardim Tangarás, Seguindo no sentido Norte pelo eixo da Rua Jardim Tangarás e seu prolongamento até o limite urbano Marco 1, seguindo no sentido Leste pelo limite urbano até encontrar o Marco 2, seguindo no sentido Sul da Rodovia Transcastanhal até encontrar o eixo da Rua Major Wilson dos Santos, seguindo no sentido Sul pelo eixo da Rua Major Wilson dos Santos até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**X – ANEXO X: BAIRRO HELIOLÂNDIA** com área de 3.919.932 m<sup>2</sup> (Três milhões novecentos e dezenove mil e novecentos e trinta e dois metros quadrados) com as seguintes descrições envolvidas pela poligonal, na interseção da Av. Presidente Getúlio Vargas (Rodovia BR-316) com a Rua José Holanda Pereira seguindo no sentido Leste pelo eixo da Av. Presidente Getúlio Vargas (Rodovia BR-316) até encontrar o Marco 5, seguindo no sentido Sul pelo limite urbano entre os marcos 5 e 6 até encontrar o Igarapé Cupiúba, seguindo no sentido Oeste pelo talvegue do Igarapé Cupiúba até encontrar o eixo da Av. Margarida, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Av. Margarida até encontrar o eixo da Rua Tulipa, seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Rua Tulipa até encontrar o eixo da Rua Santa Terezinha, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Rua Santa Terezinha até encontrar o eixo da Tv Minondas, seguindo no sentido Leste pelo eixo da Tv Minondas até encontrar o eixo da Rua José Holanda Pereira, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Rua José Holanda Pereira até o ponto inicial da poligonal;

**XI – ANEXO XI: BAIRRO IANETAMA** com área de 2.474.234m<sup>2</sup> (Dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e trinta e quatro metros quadrados) com a seguinte descrição envolvida pela poligonal que tem início da poligonal que tem início na interseção da Travessa Lauro Sodré com a Rua Comandante Francisco de Assis, seguindo no sentido leste pelo eixo da Rua Comandante Francisco de Assis até encontrar o eixo da Rua Pedro Porpino, seguindo no sentido nordeste pelo eixo da Rua Pedro Porpino até encontrar o eixo da rua Bengui, seguindo no sentido sul pelo eixo da Rua Bengui até encontrar o Igarapé Salgadinho, seguindo pelo talvegue do Igarapé Salgadinho até encontrar o eixo da Rua VP 10 ou Juarez Salviano, seguindo no sentido sul pelo eixo da Rua VP 10 ou Juarez Salviano, até encontrar o eixo da Rua 04 do Residencial Marechal até encontrar o eixo da Avenida Hélio de Moura Melo, seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Avenida Hélio de Moura Melo, até encontrar o eixo da



Passagem Veloso seguindo no sentido sul pelo eixo da Passagem Veloso até encontrar o eixo da Av. Presidente Getúlio Vargas, seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Av. Presidente Getúlio Vargas até encontrar o eixo da Rua Lauro Sodré, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Rua Lauro Sodré até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**XII – ANEXO XII: BAIRRO IMPERADOR** com área de 5.779.904m<sup>2</sup> (Cinco milhões setecentos e setenta e nove mil e novecentos e quatro metros quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal, no encontro da Rua Pedro Porpino com a Avenida Perimetral João Paulo II, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Avenida Perimetral João Paulo II e seu prolongamento até encontrar o com o limite urbano entre os marcos 3 e 4, seguindo no sentido Leste pelo limite urbano até encontrar com o Marco 4 na rua Pedro Porpino, seguindo no sentido Sudoeste pelo eixo da rua Pedro Porpino até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**XIII – ANEXO XIII: BAIRRO JADERLÂNDIA** com área de 2.292.403.00m<sup>2</sup> (Dois milhões, duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e três metros quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal, no encontro da Avenida dos Universitários com Avenida Presidente Getúlio Vargas (Rodovia BR-316), seguindo no sentido Leste pelo eixo da Rua Presidente Getúlio Vargas (Rodovia BR-316) até encontrar com a rua Francisco Pereira Lago, seguindo no sentido Sul pelo eixo da rua Francisco Pereira Lago e uma reta de seu prolongamento até encontrar o limite urbano na coordenada Lat. 1 20'1,07" S e Lon. 47 53'27.12" O, seguindo no sentido Sudoeste pelo limite urbano entre os Marcos 6 e 7 até encontrar o prolongamento de reta da rua Dr. Laureno Francisco Alves Melo Lemos, seguindo no sentido norte pelo eixo da rua Dr. Laureno Francisco Alves Melo Lemos até encontrar a Avenida José Bertino da Silva, segue no sentido Oeste pelo eixo da Avenida José Bertino da Silva até encontrar a Avenida dos Universitários, segue no sentido Norte da Rua dos Universitários até o ponto inicial da poligonal;

**XIV – ANEXO XIV: BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS** com área de 4.910.018m<sup>2</sup> (Quatro milhões novecentos e dez mil e dezoito metros quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal, no encontro da Rua VP 10 ou Juarez Salviano com a Rua Pedro Porpino, seguindo no sentido nordeste pelo eixo da Rua Pedro Porpino até o marco 4 (quatro) limite urbano de coordenadas



de,1°15'16.4779119" S e 47°52'35.782638"W, seguindo por uma reta no sentido Sul até encontrar o Igarapé da Grameira de coordenadas de, 1°16'13.04"S e 47°53'26.40"W ,seguindo no sentido oeste pelo talvegue do Igarapé da Grameira até encontrar as coordenadas 1°17'13.04"S e 47°53'26.40"W, reta dessas coordenadas no sentido Sudoeste até as nascente do Igarapé Salgado Grande ,seguindo no sentido Oeste pelo talvegue do Igarapé Salgado Grande até o eixo da Rua VP10 ou Juarez Salviano, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Rua VP 10 ou Juarez Salviano até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**XV – ANEXO XV: BAIRRO NOVA OLINDA** com área de 2.047.876m<sup>2</sup> (Dois milhões quarenta e sete mil oitocentos e setenta e seis metros quadrados)com a seguinte descrição envolvida pela poligonal que tem início da Tv. 1º de Maio com a Av. Presidente Getúlio Vargas, seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Av. Presidente Getúlio Vargas até encontrar o eixo da Rua Major Ilson dos Santos, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Rua Major Ilson dos Santos até encontrar o eixo da Av. Barão do Rio Branco, seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Av. Barão do Rio Branco até encontrar o eixo da Rua Irituia, seguindo no sentido Leste pelo eixo da Rua Irituia até encontrar o Igarapé Fonte Boa, seguindo no sentido Leste pelo talvegue do Igarapé Fonte Boa até encontrar a Rua Major Ilson dos Santos , seguindo no sentido Sul pelo eixo da Rua Major Ilson dos Santos até encontrar o eixo da Rua Ibirapuera ou Zecão Pismel, seguindo no sentido Leste pelo eixo Rua Ibirapuera ou Zecão Pismel até encontrar o eixo da Av. Altamira, seguindo no sentido Sul pelo eixo da Av. Altamira até encontrar o eixo da Rua Expedito Pontes, seguindo no sentido Leste pelo eixo da Rua Expedito Pontes até encontrar o eixo da Tv. Primeiro de Maio seguindo no sentido sul pelo eixo da Tv. Primeiro de Maio até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**XVI – ANEXO XVI: BAIRRO NOVO ESTRELA** com área de 7.410.067m<sup>2</sup> (Sete milhões quatrocentos e dez mil e sessenta e sete metros quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal, no encontro da Rua Kazuma Oyama com a Rodovia Transcastanhal, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Rodovia Transcastanhal até encontrar o Marco 2 de coordenadas Lat. 01°15'16.558304" e Long. 47°56'47.886914", seguindo no sentido Leste até encontrar o Marco 3 de coordenadas Lat. 01°14'48.33" e Long. 47°55'39,01"; na Rodovia Castanhal Curuçá ou Avenida Maximino Porpino,



seguindo no sentido sul pelo eixo da Rodovia Castanhal Curuçá ou Avenida Maximino Porpino até encontrar o eixo da Rua Kazuma Oyama, seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Rua Kazuma Oyama até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**XVII – ANEXO XVII: BAIRRO OSCAR REIS** com área de 3.869.921 m<sup>2</sup> (Três milhões oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte um metros os quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal, na interseção da Av. Jose Bertino da Silva com a Rua Dr. Laureno Francisco Alves de Melo Lemos, seguindo pelo eixo no sentido Sul da Rua Dr. Laureno Francisco Alves de Melo Lemos e seu prolongamento até o limite urbano entre os marcos 6 e 7, daí uma reta no sentido Sudoeste até encontrar o Marco 7, coordenada de 01°20'56.595893"S e 47°55'54.92"W daí uma reta no sentido norte até o eixo da Rua Madre Paulina, seguindo pelo eixo da Rua Madre Paulina até encontrar o eixo da Rua José Bertino da Silva seguindo pelo eixo da Rua José Bertino da Silva até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**XVIII – ANEXO XVIII: BAIRRO PATANAL** com área de 5.013.075200m<sup>2</sup> (Cinco milhões treze mil e setenta e cinco metros quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal, na interseção da Av. Brasil ou Rua Nova Jerusalém com a Rua João Henrique de Carvalho, seguindo no sentido Sul pelo prolongamento da Rua João Henrique de Carvalho até o limite urbano na coordenada aproximada de 1°20'35.46"S e 47°56'20.79"W, seguindo no sentido Noroeste uma reta pelo limite urbano entre os marcos 8 e 9 até encontrar o eixo do Ramal da Boa Vista, seguindo no sentido Norte pelo eixo do Ramal da Boa Vista até confrontar com o prolongamento da Av. Brasil ou Rua Nova Jerusalém, seguindo no sentido Leste pelo eixo da Av. Brasil ou Nova Jerusalém até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**XIX – ANEXO XIX: BAIRRO PIRAPORA** com área de 1.224.271m<sup>2</sup> (Hum milhão duzentos e vinte quatro mil e duzentos e setenta e hum metros quadrados) com a seguinte descrição envolvida pela poligonal que tem início na interseção da Rua Lauro Sodré com a Tv. Padre Salvador Traccaiolli, seguindo no sentido oeste pelo eixo da Tv. Padre Salvador Traccaiolli até encontrar o eixo Av. Maximino Porpino, seguindo no sentido sul pelo eixo da Av. Maximino Porpino, até encontrar o Igarapé Cariri seguindo no sentido sudeste pelo talvegue do Igarapé Cariri, até encontrar o Igarapé Castanhal seguindo no sentido



norte pelo talvegue do Igarapé Castanhal, até encontrar o eixo da Av. Presidente Getúlio Vargas seguindo no sentido leste pelo eixo da Av. Presidente Vargas até encontrar o eixo da Tv. 1º de Maio, seguindo no sentido sul pelo eixo da Tv. 1º de Maio até encontrar o eixo da Rua Hernani Lameira, seguindo no sentido leste pela Rua Hernani Lameira até encontrar o eixo da Rua Lauro Sodré, seguindo no sentido sul pelo eixo da Rua Lauro Sodré até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**XX – ANEXO XX: BAIRRO ROUXINOL** com área de 2.640.404 m<sup>2</sup> (Dois milhões seiscentos e quarenta mil e quatrocentos e quatro metros quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal na interseção da Rua Francisco Pereira Lago com Igarapé Cupiúba, seguindo no sentido leste pelo talvegue do Igarapé Cupiúba até encontrar o limite Urbano entre os Marcos 5 e 6, de coordenada 01°19'05.4903353"S 47°52'35.782638"W, deste ponto uma reta no sentido sudoeste até encontrar o prolongamento da rua Francisco Pereira Lago, seguindo no sentido Norte no eixo da Rua Francisco Pereira Lago até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**XXI – ANEXO XXI: BAIRRO SALGADINHO** com área de 1.501.947 m<sup>2</sup> (Um milhão e quinhentos e um mil e novecentos e quarenta e sete metros quadrados) envolvida pela poligonal que tem início na interseção da Rua Pedro Porpino com a Rua VP 10, seguindo no sentido Sul pelo eixo da Rua VP 10 até encontrar o Igarapé Salgadinho, segue no sentido Oeste pelo Talvegue do Igarapé Salgadinho até encontrar o eixo da Rua Benguí, segue no sentido Norte pelo eixo da Rua Benguí até encontrar o eixo da Rua Pedro Porpino, seguindo no sentido Nordeste pelo eixo da Rua Pedro Porpino até o ponto inicial da poligonal;

**XXII – ANEXO XXII: BAIRRO SALLES JARDINS** com área de 5.772.410 m<sup>2</sup> (Cinco milhões setecentos e setenta e dois mil e quatrocentos e dez metros quadrados), com as seguintes descrições envolvida pela poligonal, na interseção da Av. Barão do Rio Branco com a Alameda Raimundo Muniz, seguindo no sentido norte pelo eixo da Alameda Raimundo Muniz e seu prolongamento até o limite urbano com referência a coordenadas 1°15'18.28"S e 47°56'50.24" seguindo no sentido Leste pelo limite urbano até encontrar o Marco 1 de coordenadas 01°15'10.530431"S e 47°57'24.264960" seguindo no sentido Sul até encontrar o eixo da Rua Jardim Tangarás, seguindo no sentido sul pelo eixo da Rua Jardim Tangarás



até encontrar o Igarapé Fonte Boa , seguindo no sentido Sul pelo talvegue do Igarapé Fonte até encontrar o eixo da Travessa Mato Grosso, seguindo no sentido Sul pelo eixo da Tv. Mato Grosso até encontrar o eixo da Av. Barão do Rio Branco, seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Av. Barão do Rio Branco até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**XXIII – ANEXO XXIII: BAIRRO SANTA CATARINA** com área de 4.056.184 m<sup>2</sup>(Quatro milhões cinquenta e seis mil e cento oitenta e quatro metros quadrados)com as seguintes descrições envolvida pela poligonal, na interseção da Av. Presidente Getúlio Vargas ou Rodovia Br 316 com a Passagem Veloso, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Passagem Veloso até o eixo da Avenida Hélio Moura Melo,seguindo no sentido Leste pelo eixo da Av.Hélio de Moura Melo até encontrar o eixo da Rua Quatro no Conjunto Marechal,seguindo no sentido Norte pelo eixo da Rua Quatro no Conjunto Marechal até encontrar o Igarapé Salgado Grande,seguindo no sentido Sudeste pelo talvegue do Igarapé Salgado Grande até sua nascente ,reta no sentido nordeste das nascentes do Igarapé Salgado Grande até encontrar as coordenadas 1°17'13.04"S,47°53'26.40" no Igarapé da Grameira,seguindo no no sentido Nordeste pelo talvegue do Igarapé da Grameira até encontrar a linha de limite urbano entre os marcos quatro e cinco de coordenadas, 1°16'13.04"S e 47°53'26.40"W seguindo no sentido sudeste pela linha de limite urbano até encontrar o marco cinco no eixo da Av.Presidente Getúlio Vargas ou Br 316, seguindo no sentido oeste pelo eixo da Av.Presidente Getúlio Vargas até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**XXIV – ANEXO XXIV: BAIRRO SANTA HELENA** com área de 874.061m<sup>2</sup> (Oitocentos e setenta e quatro mil e sessenta e Hum metros quadrado ) com as seguintes descrições envolvida na poligonal ,na interseção da Rua Irituia com a Av. Barão do Rio Branco seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Av. Barão do Rio Branco até encontrar o eixo da Tv. Mato Grosso ,seguindo no sentido Norte pelo eixo da Tv. Mato Grosso até encontrar o talvegue do Igarapé Fonte Boa, seguindo no sentido Leste pelo talvegue do Igarapé Fonte Boa até encontrar o eixo da Rua Irituia , seguindo no sentido Sul pelo eixo da Rua Irituia até encontrar o ponto inicial da poligonal;



**XXV – ANEXO XXV: BAIRRO SANTA LÍDIA** com área de 6.479.844.00m<sup>2</sup> (Seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados) com a seguinte descrição envolvida pela poligonal na interseção da Av. Presidente Getúlio Vargas com a Avenida dos Universitários, seguindo no sentido Sul pelo eixo da Avenida dos Universitários até encontrar o eixo da Avenida José Bertino da Silva, seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Avenida José Bertino da Silva até encontrar o eixo da Rua Madre Paulina, seguindo no sentido Sul pelo eixo da Rua Madre Paulina e pelo seu prolongamento até o limite urbano no marco 7, coordenadas 01°20'56.595892"S e 47°55'54.92"W, seguindo no sentido Oeste pelo limite urbano até encontrar o eixo da Rua Lauro Sodré, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Rua Lauro Sodré até encontrar o eixo da Avenida Presidente Getúlio Vargas, seguindo no sentido Leste pelo eixo da Avenida Presidente Getúlio Vargas até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**XXVI – ANEXO XXVI: BAIRRO SÃO JOSÉ:** com área de 3.757.420m<sup>2</sup> (Três milhões setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte metros quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal, na interseção da rua Pedro Porpino com o Igarapé Salgadinho, seguindo pelo talvegue no sentido Norte do Igarapé Salgadinho até confrontar com a rua José Caetano, deste ponto uma reta no sentido Norte até o limite urbano entre os Marcos 3 e 4, seguindo no sentido Leste pelo limite urbano até confrontar com o prolongamento da Rua João Paulo II, seguindo no sentido Sul pelo eixo da Rua João Paulo II até encontrar o eixo da Rua Pedro Porpino, seguindo no sentido Oeste pela Rua Pedro Porpino até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**XXVII – ANEXO XXVII: BAIRRO SAUDADE** com área de 11.930.164m<sup>2</sup> (Onze milhões novecentos e trinta mil cento e sessenta e quatro metros quadrados) com a seguinte descrição envolvida pela poligonal na interseção da Avenida Presidente Getúlio Vargas com o Igarapé Castanhal, seguindo no sentido Sul pelo talvegue do Igarapé Castanhal até encontrar o Igarapé Cariri, daí seguindo no sentido sul uma reta até encontrar o limite urbano, coordenadas S1°20'54.22" W47°55'38.53" seguindo no sentido noroeste pelo limite urbano até confrontar com o prolongamento da rua João Henrique de Carvalho, seguindo no sentido Norte pelo eixo da Rua João Henrique de Carvalho, até encontrar o eixo da Av. Brasil ou Nova Jerusalém seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Av. Brasil ou Nova Jerusalém e seu prolongamento até encontrar o eixo do Ramal Boa Vista até encontrar o eixo da, seguindo no sentido



norte pelo eixo do Ramal da Boa Vista até encontrar o eixo da Av. Presidente Getúlio Vargas, seguindo no sentido Leste pelo eixo da Av. Presidente Getúlio Vargas até encontrar o ponto inicial da poligonal;

**XXVIII – ANEXO XXVIII: BAIRRO TITANLÂNDIA** área de 951.8172m<sup>2</sup> (Novecentos e cinquenta e hum mil e oitocentos e dezessete metros quadrados) com as seguintes descrições envolvida pela poligonal, na interseção do Rio Apeú com a Av. Barão do Rio Branco, seguindo no sentido Leste pelo eixo da Av. Barão do Rio Branco até encontrar o eixo da Alameda Raimundo Muniz, seguindo no sentido Sul pelo eixo da Alameda Raimundo Muniz até encontrar o eixo da Av. Presidente Getúlio Vargas, seguindo no sentido Oeste pelo eixo da Av. Presidente Getúlio Vargas até encontrar o Rio Apeú, desce no sentido Norte pelo talvegue do Rio Apeú até encontrar o ponto inicial da poligonal.

**Artigo 6º** - É parte integrante da presente lei a divisão de bairros de Castanhal constante no anexo XXIX.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.145, de 21/10/1975, a Lei Municipal nº 016/85, de 21/05/1985, a Lei Municipal nº 003/87, de 29/04/1987, a Lei Municipal nº 022/88, de 25/05/1988, a Lei Municipal nº 035/88, de 07 de julho de 1988, a Lei Municipal nº 003/89, de 09/05/1989, a Lei Municipal nº 001/00, de 29/02/2000, a Lei Municipal nº 029/02, de 09/12/2002, a Lei Municipal nº 007/03, de 20 de maio de 2003, a Lei Municipal nº 002/08, de 25 de janeiro de 2008, a Lei Municipal nº 030/09, 30/10/2009, a Lei Municipal nº 031/09, de 20/11/2009, a Lei Municipal nº 032/09, de 20/11/2009 e a Lei Municipal nº 020/14, de 26/05/2014.

**Artigo 8º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação .

Palácio Maximino Porpino, 18 de outubro de 2019.

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO  
Prefeito Municipal de Castanhal



*[Handwritten signature]*

# ANEXO I: BAIRRO BETÂNIA

-47°59'16.8"

-47°58'33.6"



LIMITE URBANO ENTRE OS MARCOS 10 e 01.

Marco 10

PROLONGAMENTO DA RUA RAIMUNDO MUNIZ

-1°15'36.0"

-1°16'19.2"

-1°17'2.4"

-1°17'45.6"

APEÚ

RIO APEÚ

SALLES JARDIM

RUA RAIMUNDO MUNIZ

AV. BARÃO DO RIO BRANCO  
TITANLÂNDIA

CENOBIO

### LEGENDA



MARCOS DO LIMITE URBANO

ARRUAMENTO

LIMITE DE BAIRROS

LIMITE URBANO

LIMITE APEÚ

LIMITE DE CASTANHAL

**BAIRRO:**

**BETANIA (A=3.431.532,00m<sup>2</sup>)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

CNPJ: 05.121.991/0001-84

END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO

VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA

Marco 9



# ANEXO II: BAIRRO BOM JESUS

-47°53'42.00"

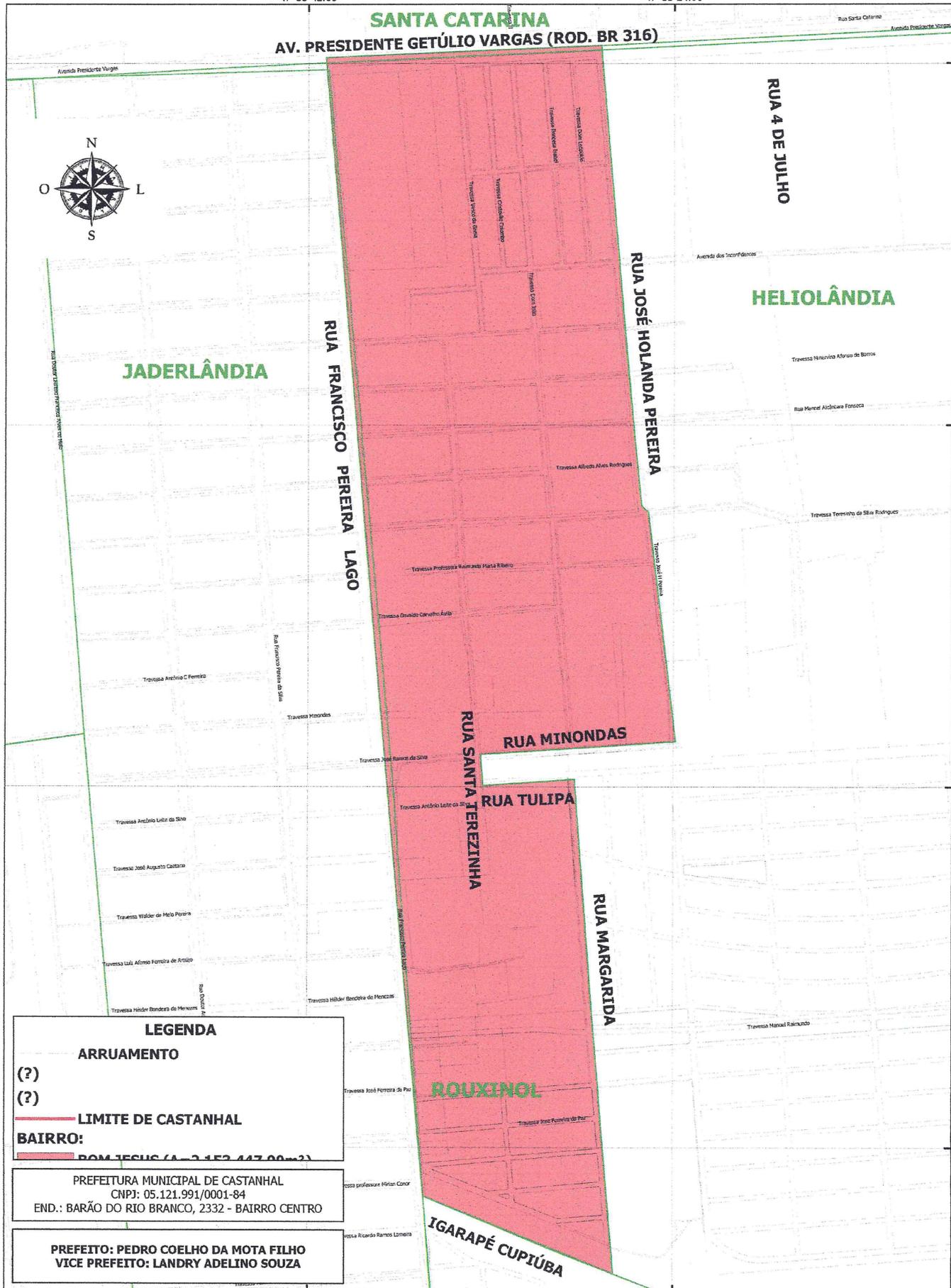
-47°53'24.00"

-1°17'42.00"

-1°18'00.00"

-1°18'18.00"

-1°18'36.00"



**LEGENDA**

ARRUAMENTO  
(?)  
(?)

LIMITE DE CASTANHAL

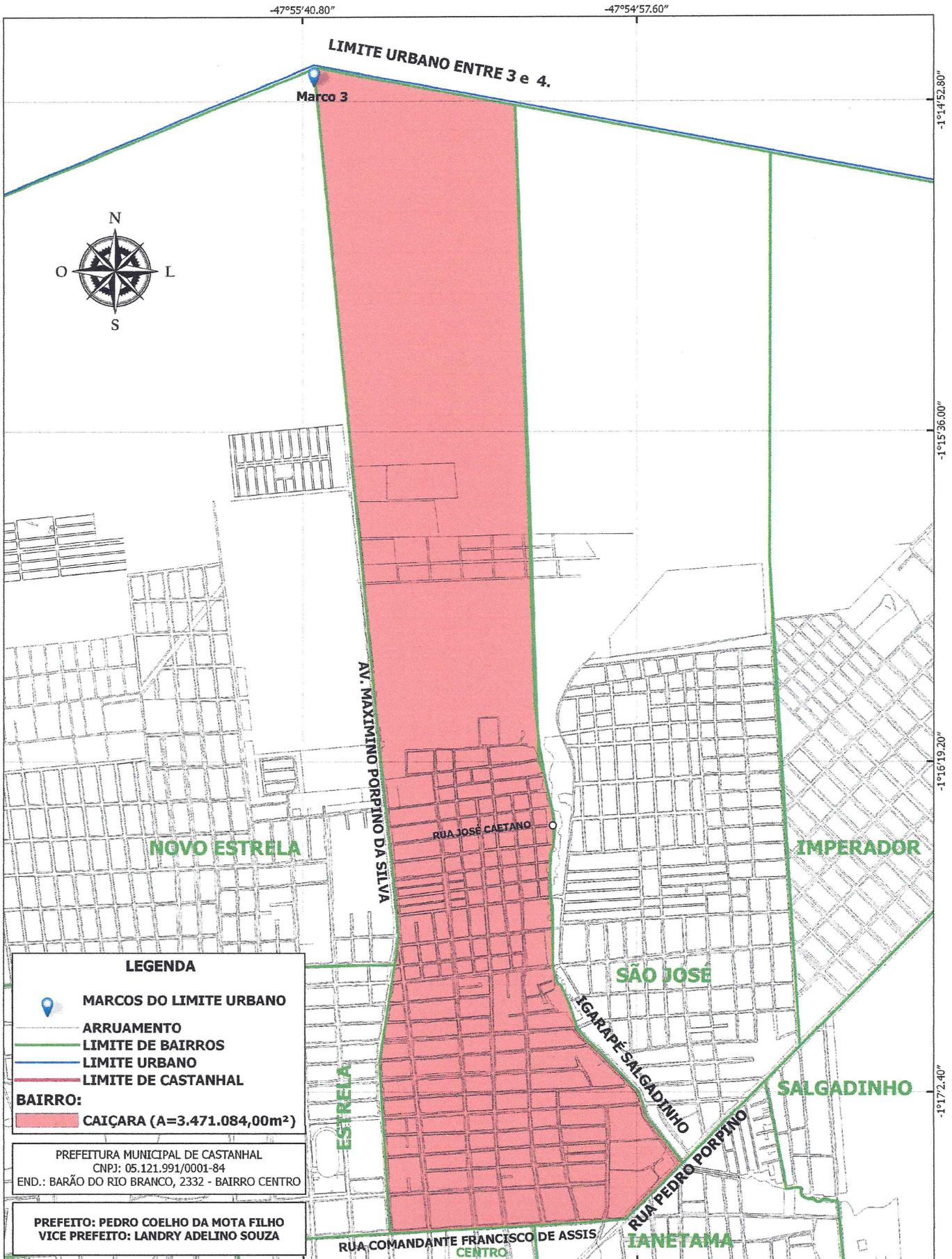
BAIRRO:  
BOM JESUS (1 - 2 152 447 00 - 2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CNPJ: 05.121.991/0001-84  
END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO  
VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA



# ANEXO III: BAIRRO CAIÇARA



**LEGENDA**

- MARCOS DO LIMITE URBANO
- ARRUAMENTO
- LIMITE DE BAIRROS
- LIMITE URBANO
- LIMITE DE CASTANHAL

**BAIRRO:**

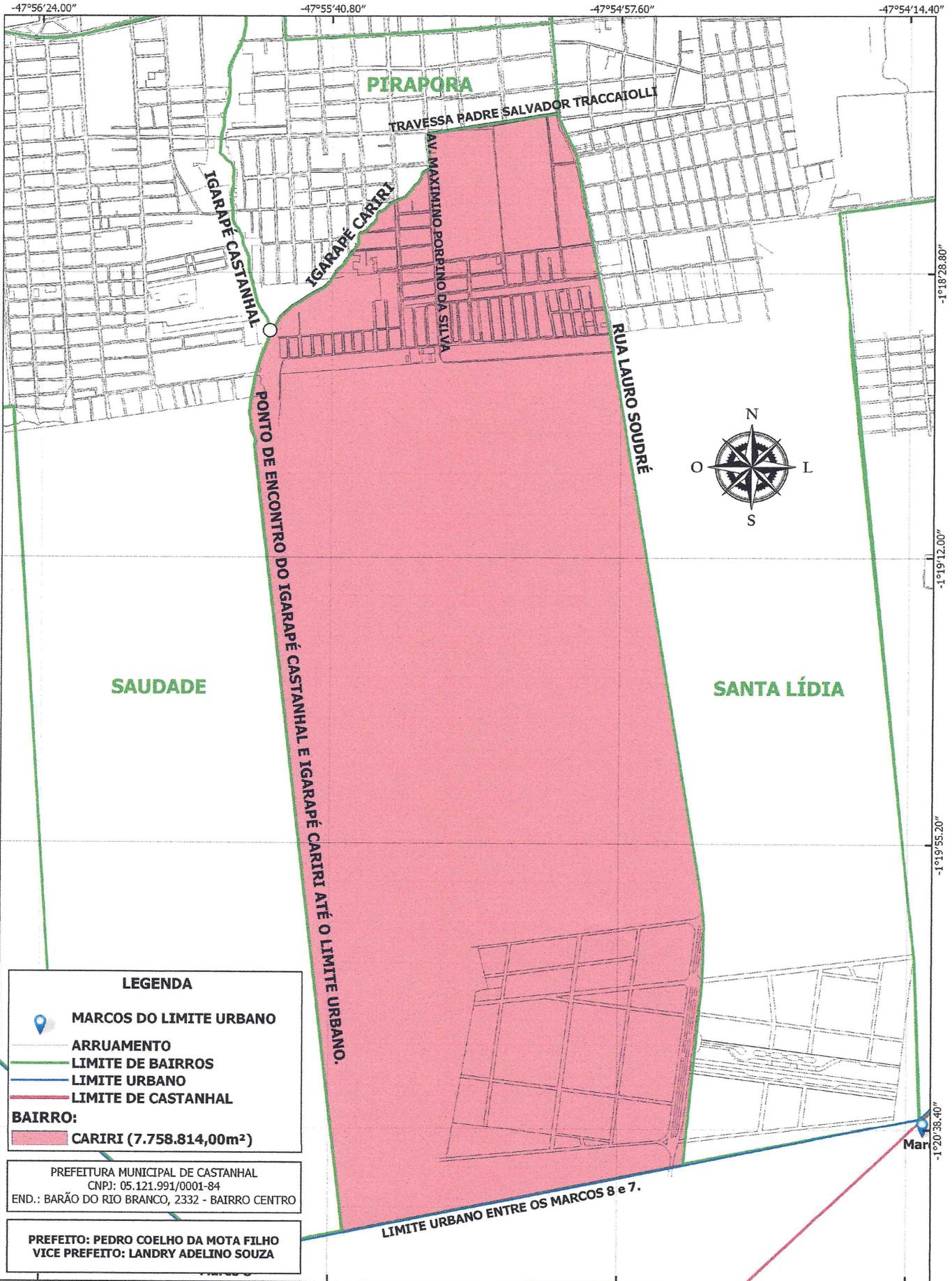
- CAIÇARA (A=3.471.084,00m<sup>2</sup>)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
 CNPJ: 05.121.991/0001-84  
 END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO  
 VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA



# ANEXO IV: BAIRRO CARIRI



**LEGENDA**

- MARCOS DO LIMITE URBANO
- ARRUAMENTO
- LIMITE DE BAIRROS
- LIMITE URBANO
- LIMITE DE CASTANHAL

**BAIRRO:**

- CARIRI (7.758.814,00m<sup>2</sup>)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
 CNPJ: 05.121.991/0001-84  
 END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO  
 VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA

LIMITE URBANO ENTRE OS MARCOS 8 e 7.



*[Handwritten signature]*

# ANEXO V: BAIRRO CENÓBIO

-47°59'2,4"

-47°58'33,6"

-47°58'4,8"

-1°17'16,8"

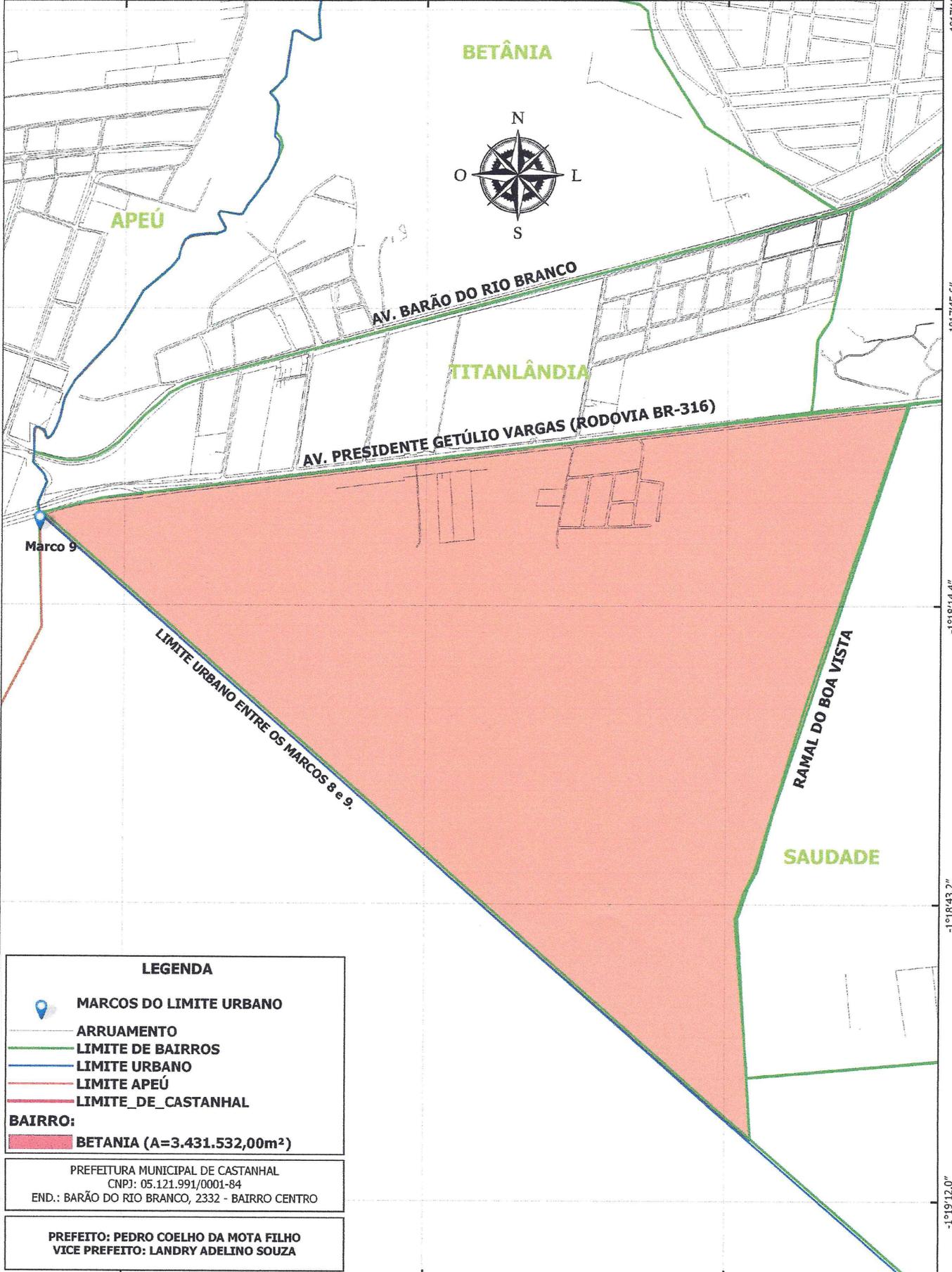
-1°17'45,6"

-1°18'14,4"

-1°18'43,2"

-1°19'12,0"

7



## LEGENDA

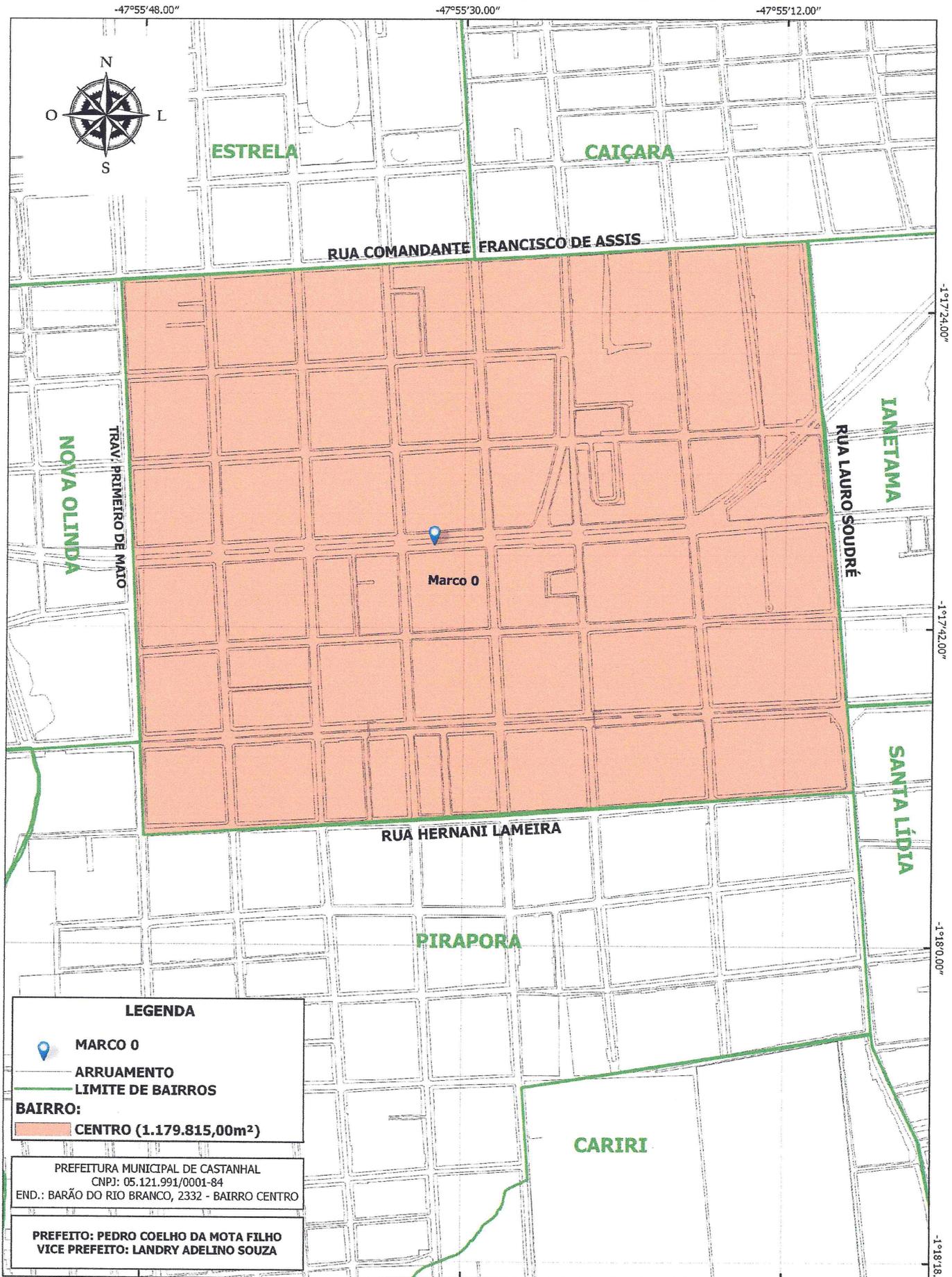
-  **MARCOS DO LIMITE URBANO**
  -  **ARRUAMENTO**
  -  **LIMITE DE BAIRROS**
  -  **LIMITE URBANO**
  -  **LIMITE APEÚ**
  -  **LIMITE DE CASTANHAL**
- BAIRRO:**
-  **BETANIA (A=3.431.532,00m<sup>2</sup>)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CNPJ: 05.121.991/0001-84  
END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO  
VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA



# ANEXO VI: BAIRRO CENTRO



**LEGENDA**

- MARCO 0
- ARRUAMENTO
- LIMITE DE BAIRROS

**BAIRRO:**

- CENTRO (1.179.815,00m²)

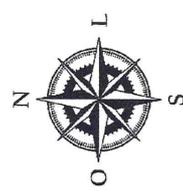
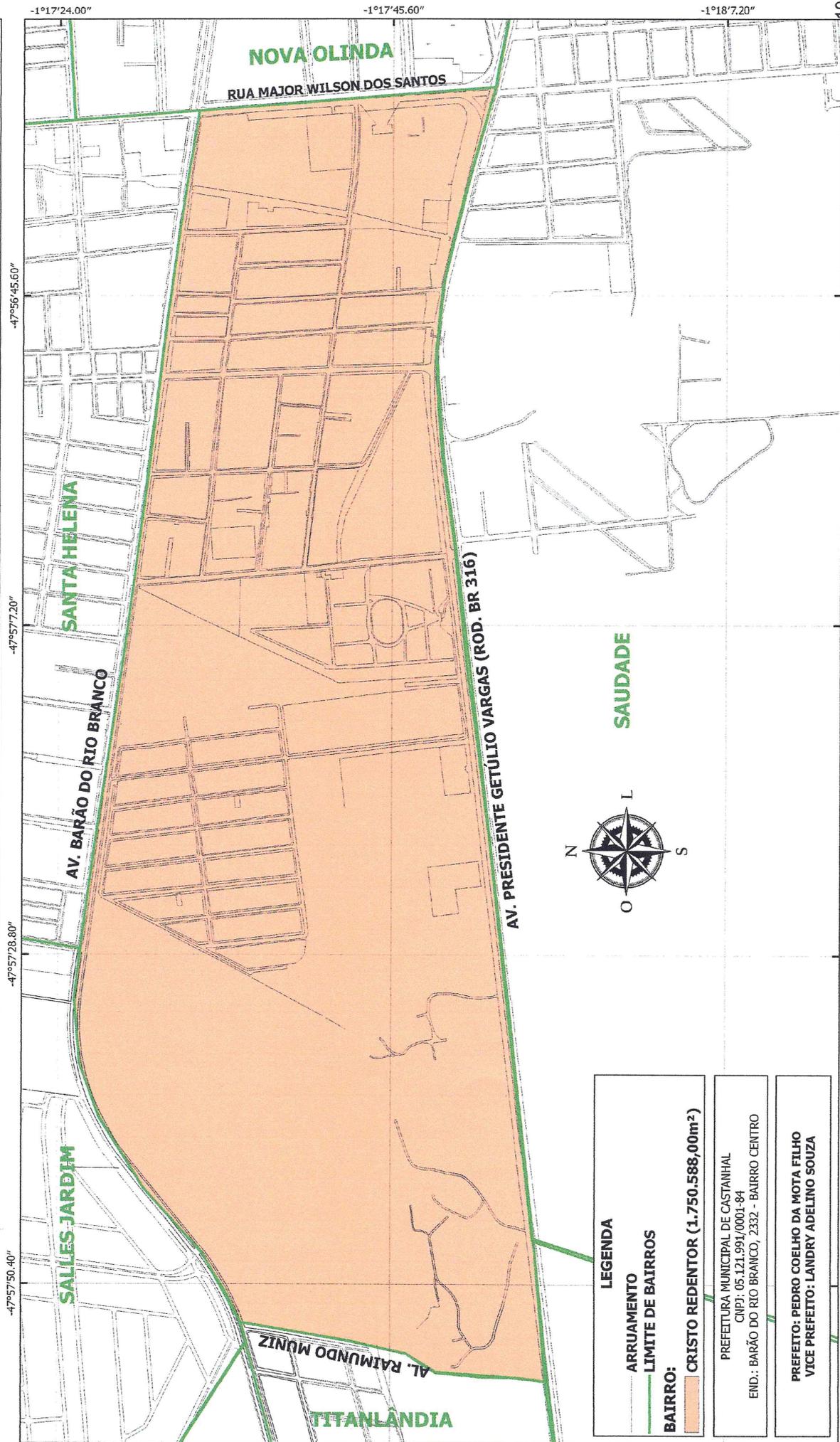
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CNPJ: 05.121.991/0001-84  
END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO  
VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA



*[Handwritten signature]*

# ANEXO VII: BAIRRO CRISTO REDENTOR

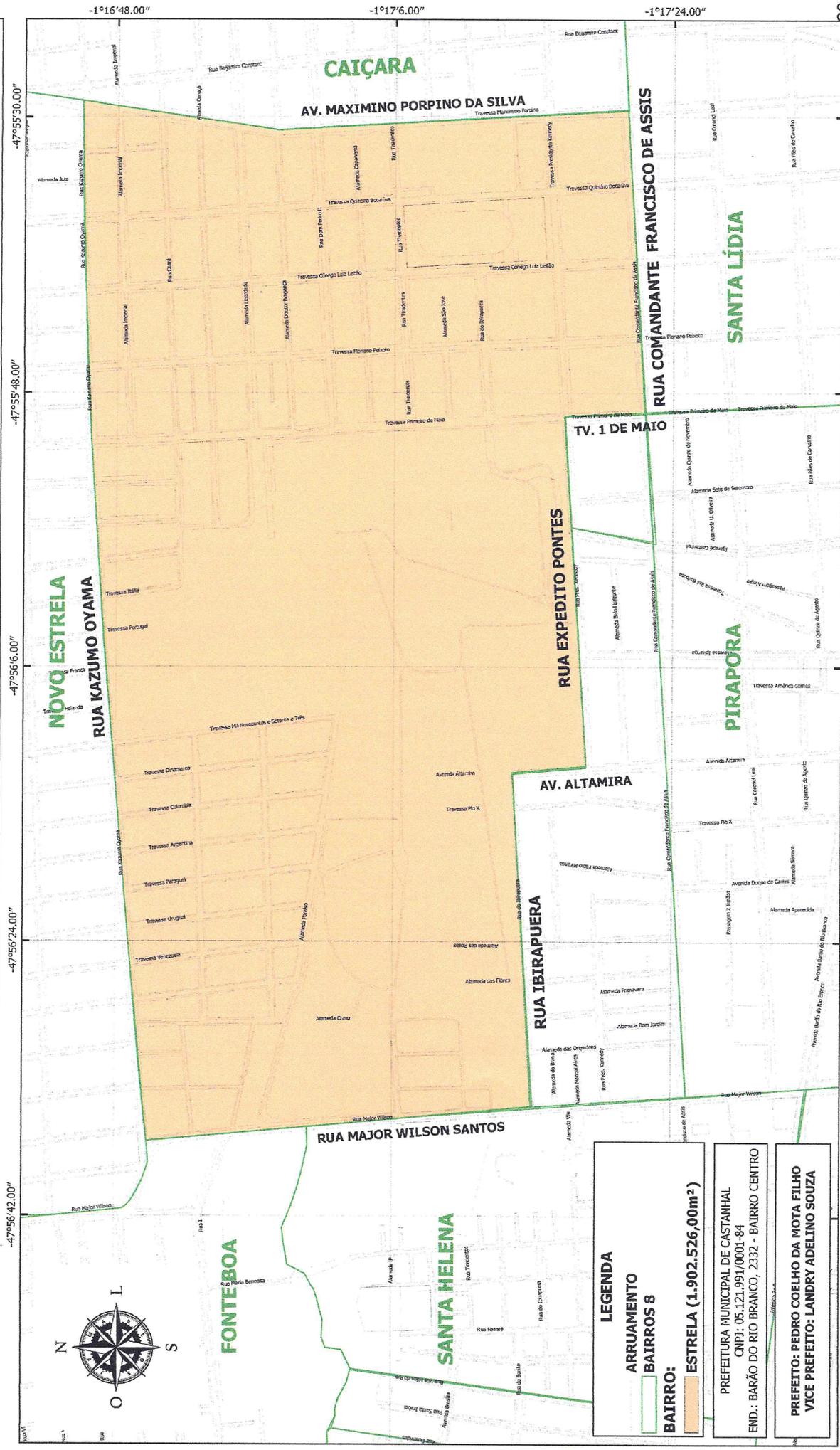


<b>LEGENDA</b>	
	ARRUAMENTO
	LIMITE DE BAIRROS
	<b>BAIRRO: CRISTO REDENTOR (1.750.588,00m<sup>2</sup>)</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL CNPJ: 05.121.991/0001-84 END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO	
PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA	

# ANEXO VIII: BAIRRO ESTRELA



*[Handwritten signature]*



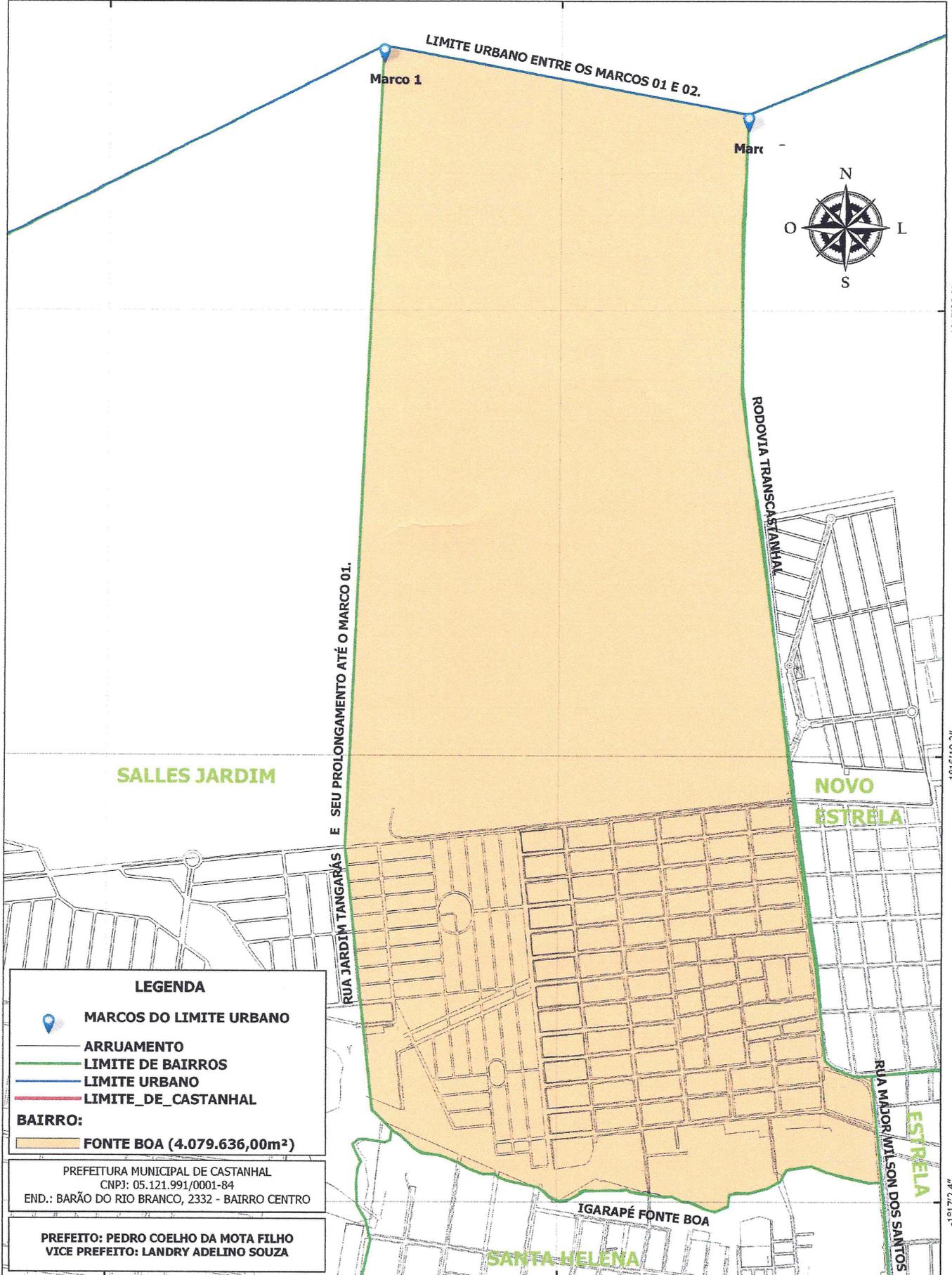
<b>LEGENDA</b>
ARRUAMENTO
BAIRROS 8
<b>BAIRRO:</b> ESTRELA (1.902.526,00m <sup>2</sup> )
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL CNPJ: 05.121.991/0001-84 END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO
PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA



# ANEXO IX: BAIRRO FONTE BOA

-47°57'50.4"

-47°57'7.2"



**LEGENDA**

- MARCOS DO LIMITE URBANO
- ARRUAMENTO
- LIMITE DE BAIRROS
- LIMITE URBANO
- LIMITE DE CASTANHAL

**BAIRRO:**

- FONTE BOA (4.079.636,00m<sup>2</sup>)

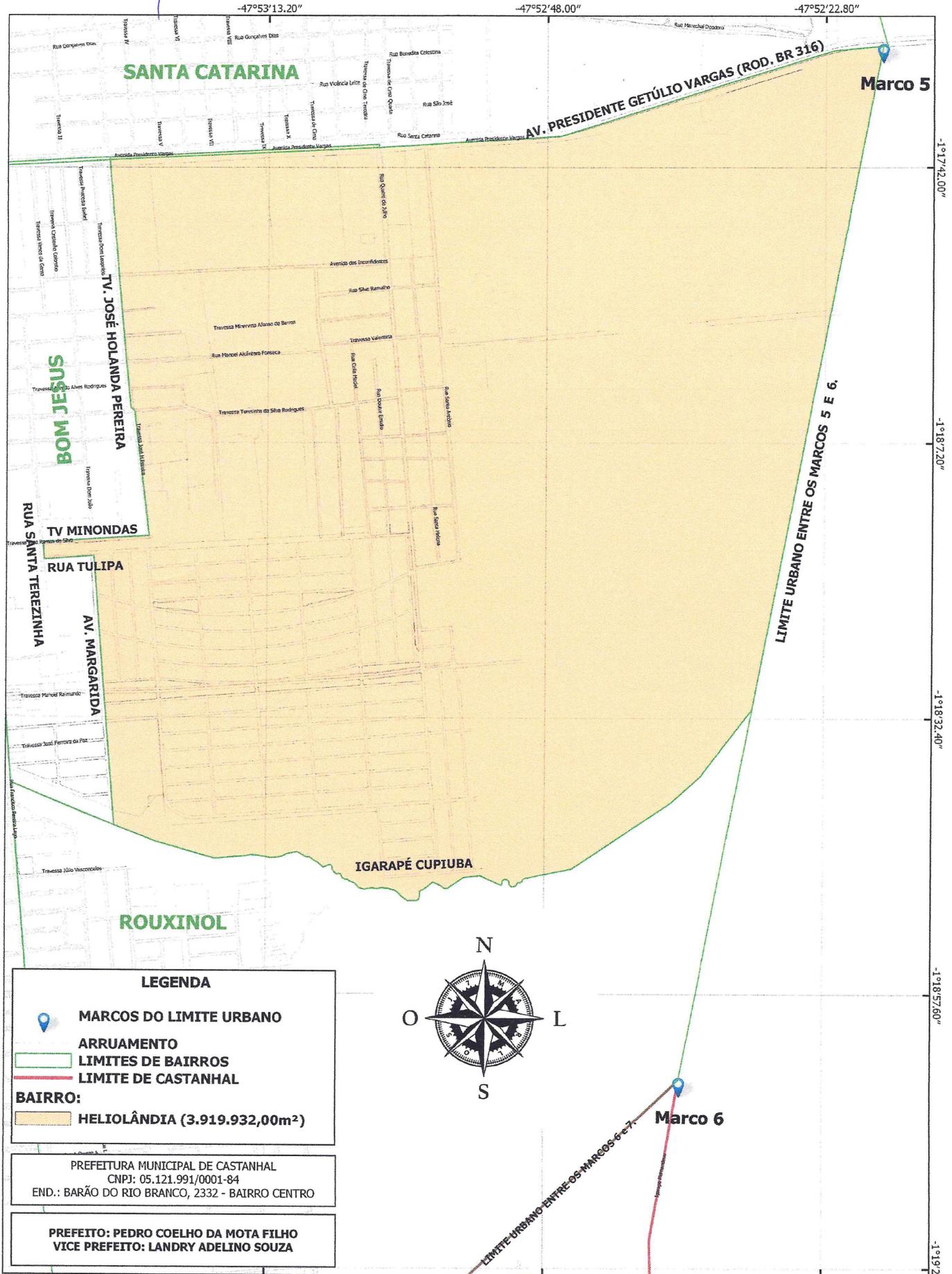
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CNPJ: 05.121.991/0001-84  
END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO  
VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA

-1°15'36,0"  
-1°16'19,2"  
-1°17'2,4"



# ANEXO X: BAIRRO HELIOLÂNDIA



**LEGENDA**

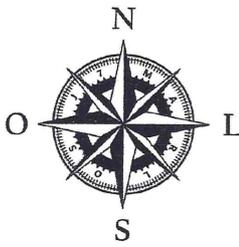
- MARCOS DO LIMITE URBANO
- ARRUAMENTO
- LIMITES DE BAIRROS
- LIMITE DE CASTANHAL

**BAIRRO:**

- HELIOLÂNDIA (3.919.932,00m<sup>2</sup>)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
 CNPJ: 05.121.991/0001-84  
 END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO  
 VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA

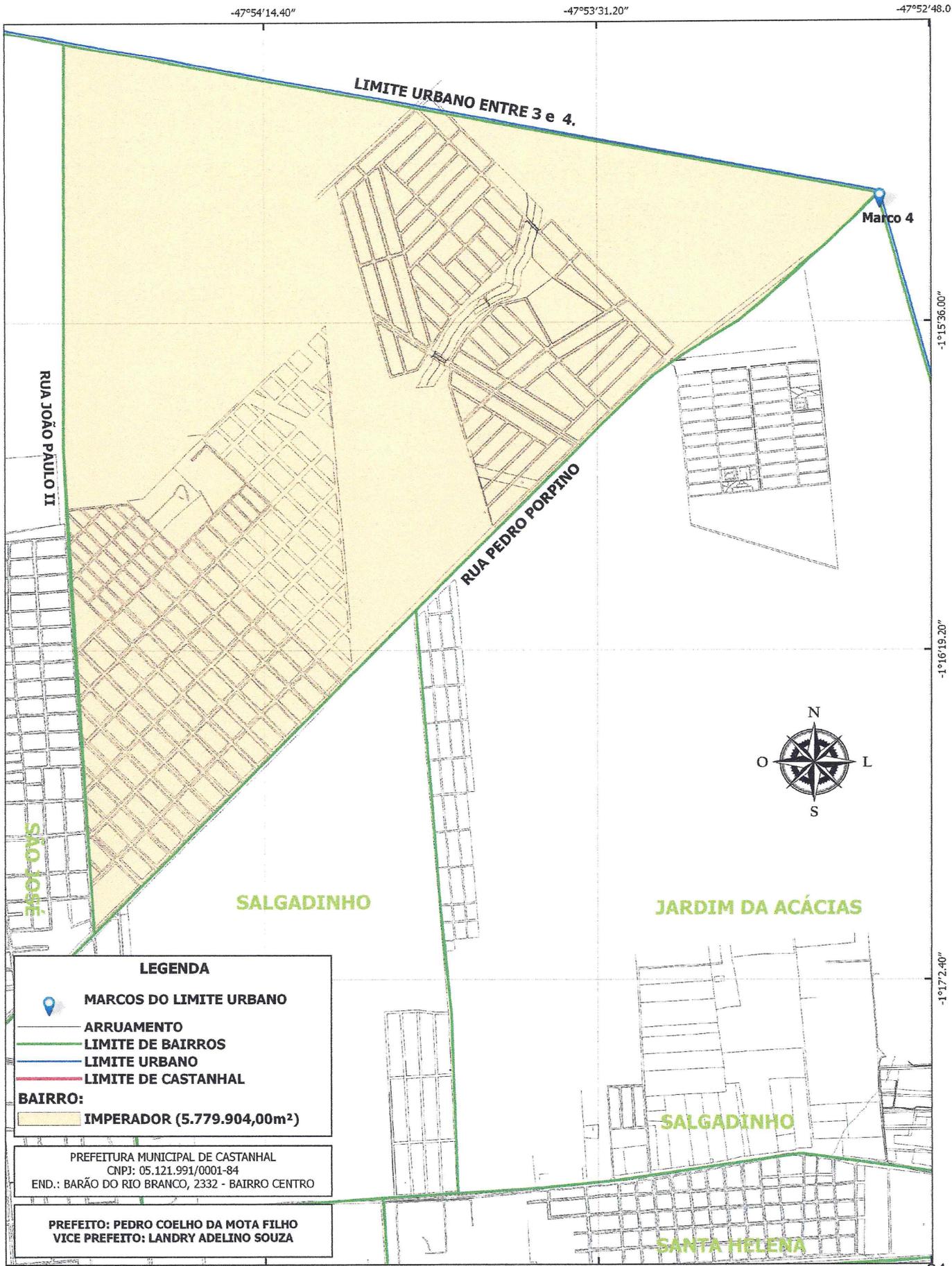


-1°17'42,00"  
 -1°18'7,20"  
 -1°18'32,40"  
 -1°18'57,60"  
 -1°19'22,80"





# ANEXO XII: BAIRRO IMPERADOR



**LEGENDA**

- MARCOS DO LIMITE URBANO
- ARRUAMENTO
- LIMITE DE BAIRROS
- LIMITE URBANO
- LIMITE DE CASTANHAL

**BAIRRO:**

- IMPERADOR (5.779.904,00m<sup>2</sup>)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CNPJ: 05.121.991/0001-84  
END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO  
VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA



# ANEXO XIII: BAIRRO JADERLÂNDIA

-47°54'14.40"

-47°53'31.20"

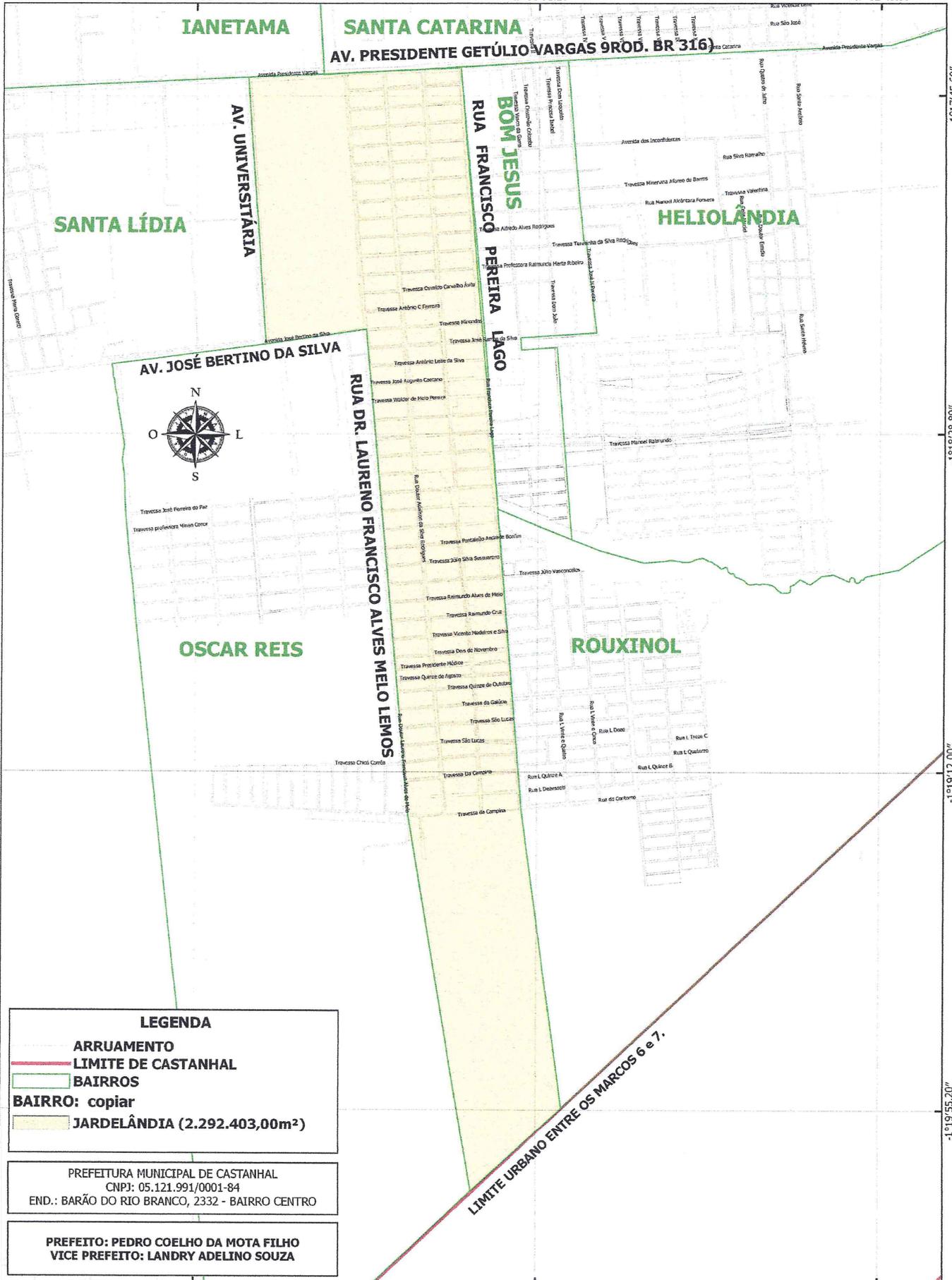
-47°52'48.00"

-1°17'45.60"

-1°18'28.80"

-1°19'12.00"

-1°19'55.20"



### LEGENDA

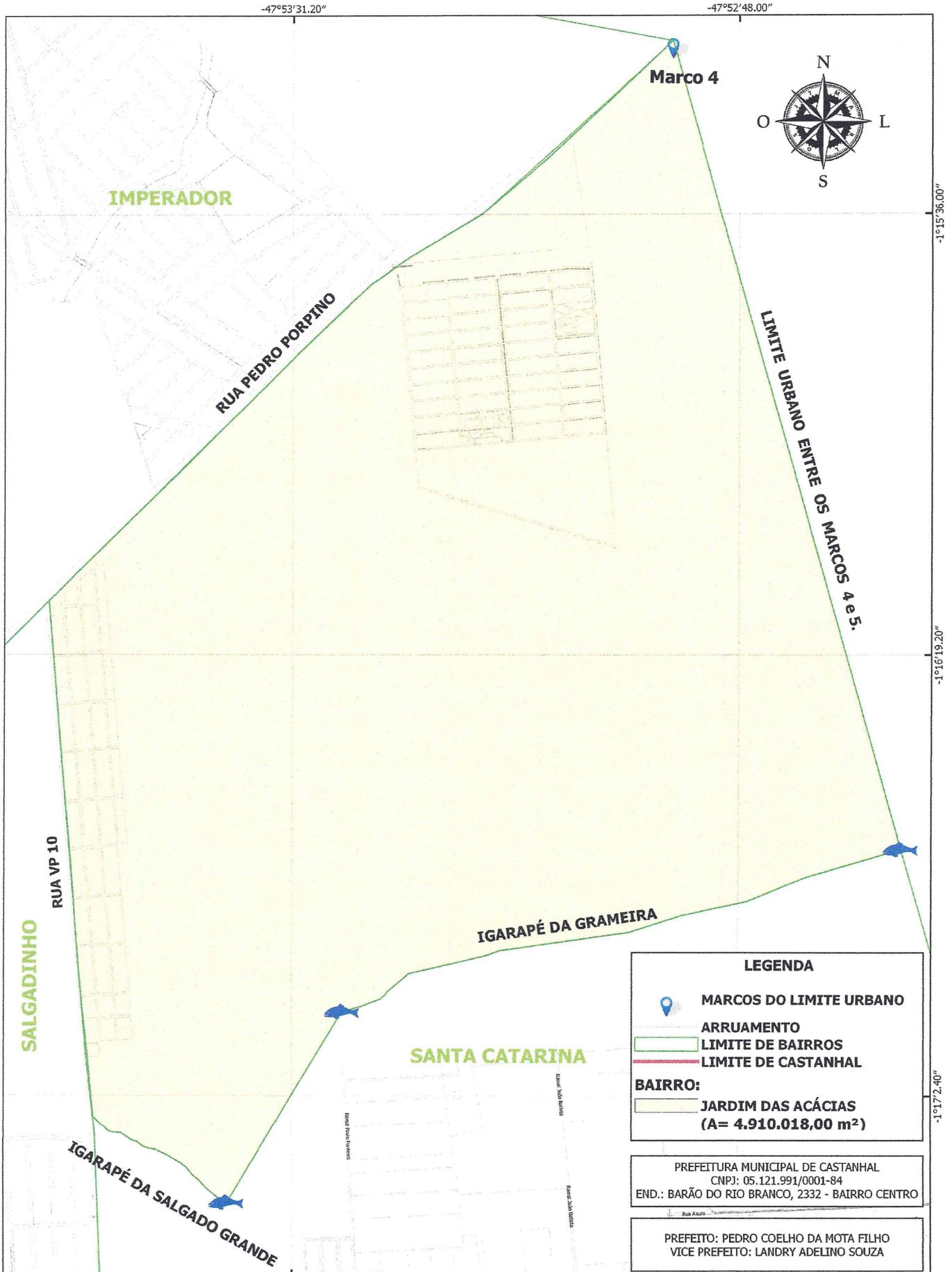
- ARRUAMENTO
- LIMITE DE CASTANHAL
- BAIROS
- BAIRRO: copiar**
- JADERLÂNDIA (2.292.403,00m<sup>2</sup>)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
 CNPJ: 05.121.991/0001-84  
 END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO  
 VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA



# ANEXO XIV: BAIRRO JARDIM DAS ACÁCIAS



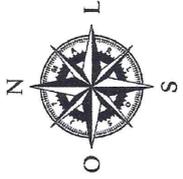


*[Handwritten signature]*

# ANEXO XV: BAIRRO NOVA OLINDA

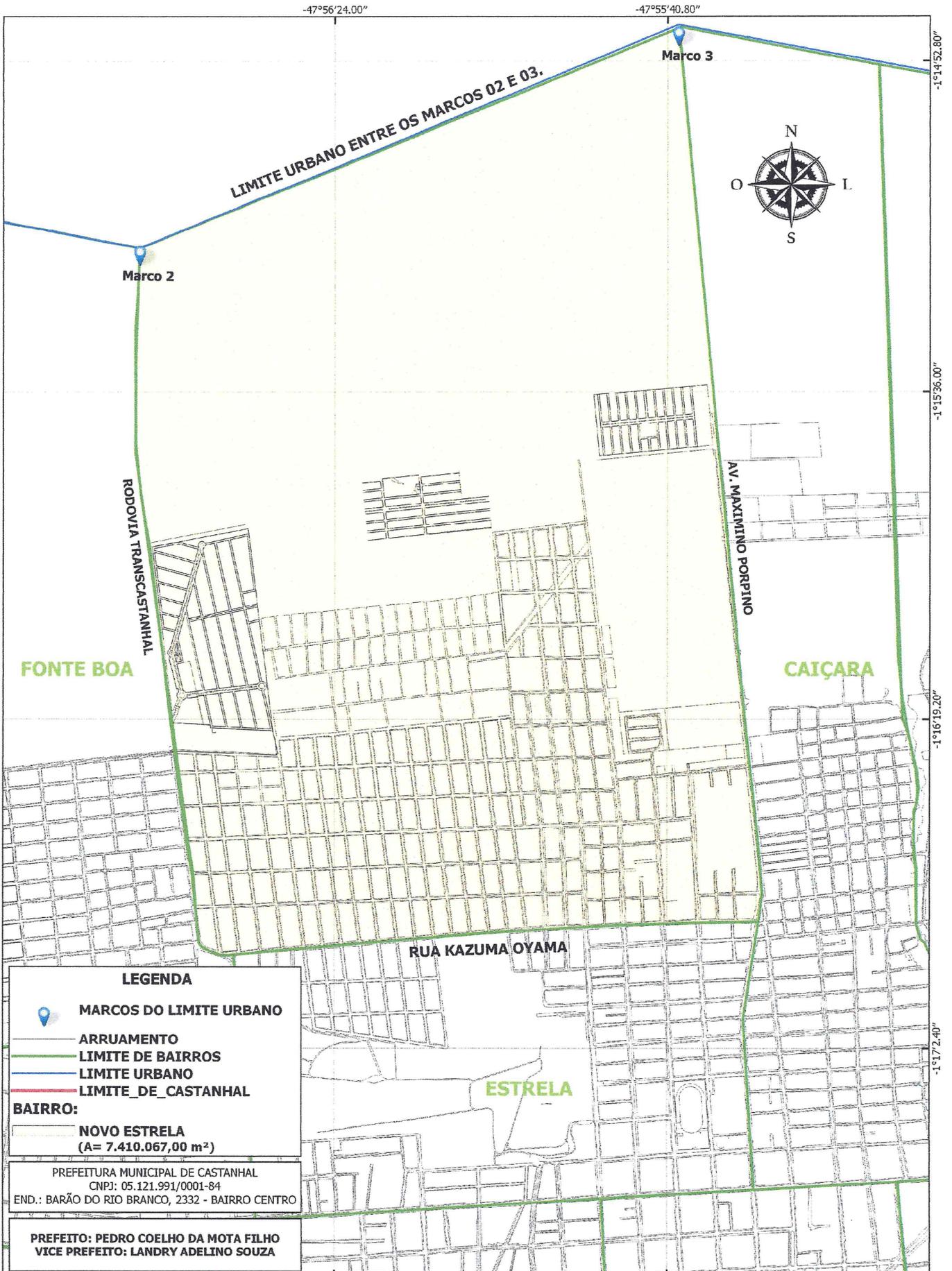


<b>LEGENDA</b>	
	ARRUAMENTO
	LIMITE DE BAIRROS
<b>BAIRRO:</b>	NOVA OLINDA (2.047.876,00m <sup>2</sup> )
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL CNPJ: 05.121.991/0001-84	
END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO	
PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA	



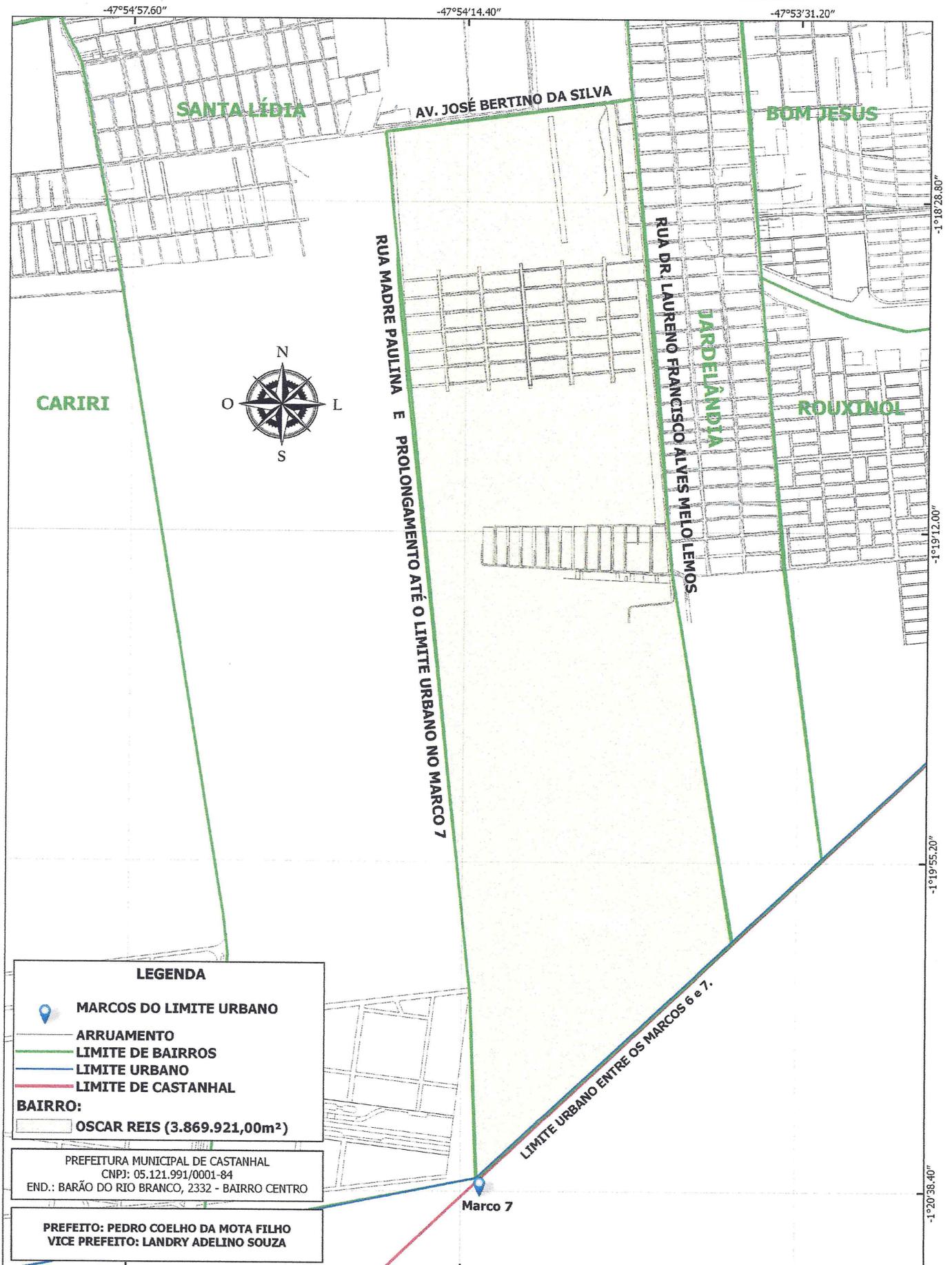


# ANEXO XVI: BAIRRO NOVO ESTRELA





# ANEXO XVII: BAIRRO OSCAR REIS





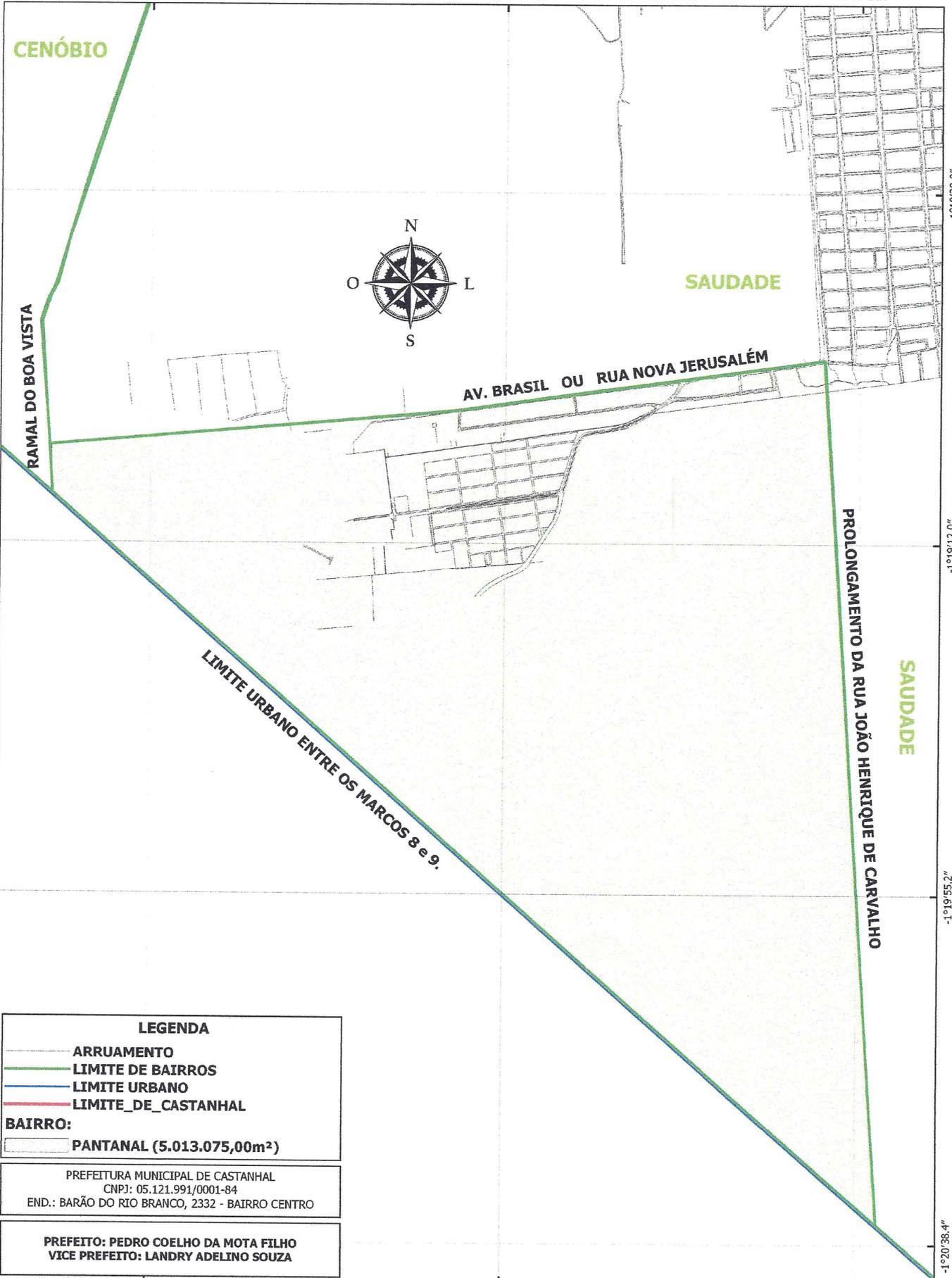
*[Handwritten signature]*

# ANEXO XVIII: BAIRRO PANTANAL

-47°57'50.4"

-47°57'7.2"

-47°56'24.0"



LEGENDA	
	ARRUAMENTO
	LIMITE DE BAIRROS
	LIMITE URBANO
	LIMITE DE CASTANHAL
<b>BAIRRO:</b>	
	PANTANAL (5.013.075,00m <sup>2</sup> )

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
 CNPJ: 05.121.991/0001-84  
 END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

**PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**  
**VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA**



# ANEXO XIX: BAIRRO PIRAPORA



-47°55'48.00"

-47°55'30.00"

-47°55'12.00"

-1°17'42.00"

-1°18'0.00"

-1°18'18.00"

-1°18'36.00"

-1°18'54.00"



**LEGENDA**

ARRUAMENTO

LIMITE DE BAIRROS

**BAIRRO:**

PIRAPORA (1.224.271,00m<sup>2</sup>)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CNPJ: 05.121.991/0001-84  
END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO  
VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA



# ANEXO XX: BAIRRO ROUXINOL



-47°53'24.00"

-47°53'6.00"

-47°52'48.00"

-47°52'30.00"

**BOM JESUS**

**HELIOLÂNDIA**

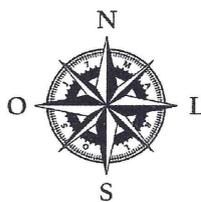
**IGARAPÉ CUIÚBA**

**RUA FRANCISCO PEREIRA LAGO**

**LIMITE URBANO ENTRE OS MARCOS 5 E 6.**

**LIMITE URBANO ENTRE OS MARCOS 6 e 7.**

**Marco 6**



**LEGENDA**

- ARRUAMENTO
- LIMITE DE CASTANHAL
- LIMITE DE BAIRROS

**BAIRRO:**

- ROUXINOL (2.640.404,00m<sup>2</sup>)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
 CNPJ: 05.121.991/0001-84  
 END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

**PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**  
**VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA**

-1°18'36.00"

-1°18'54.00"

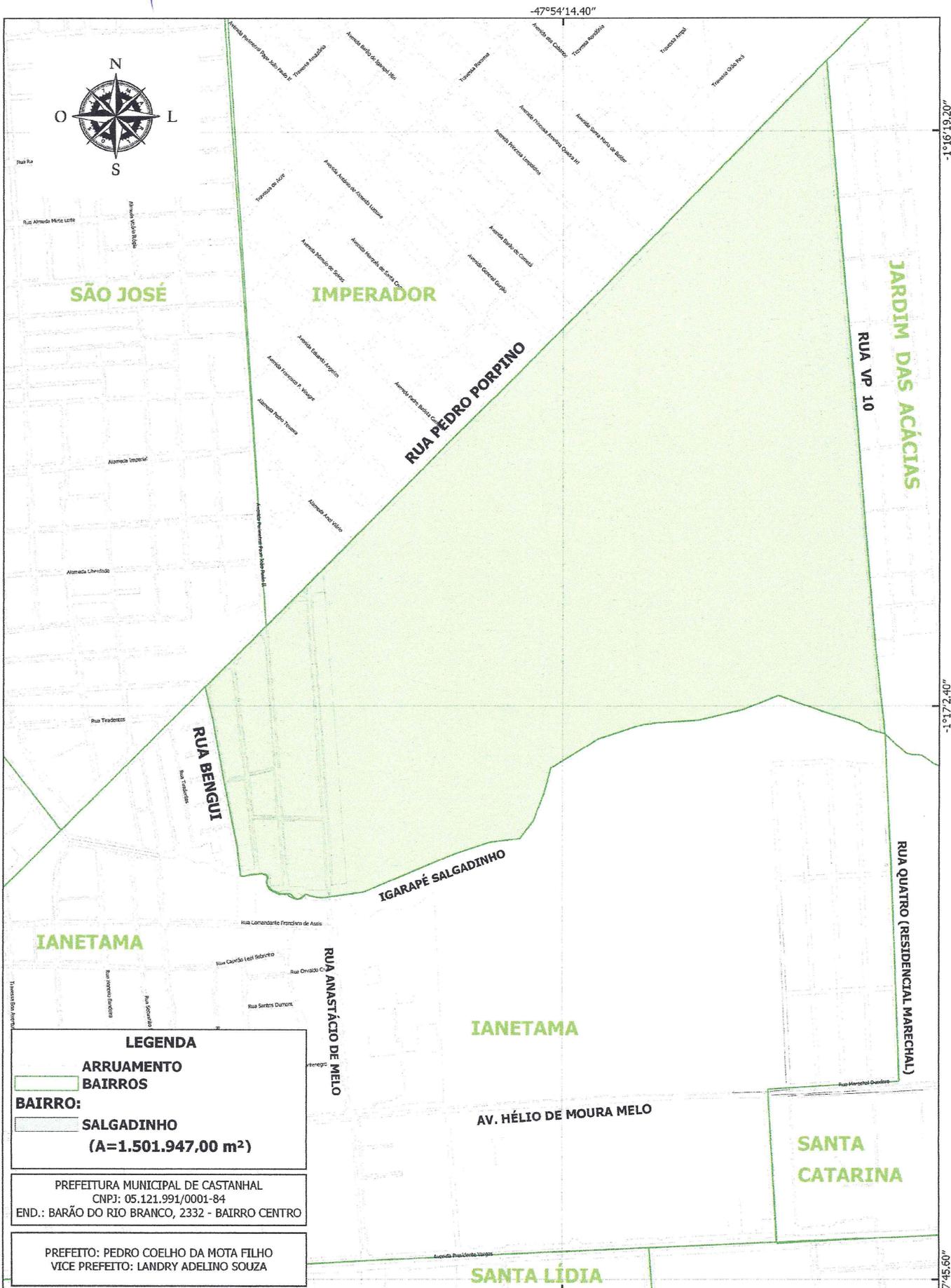
-1°19'12.00"

-1°19'30.00"

-1°19'48.00"



# ANEXO XXI: BAIRRO SALGADINHO

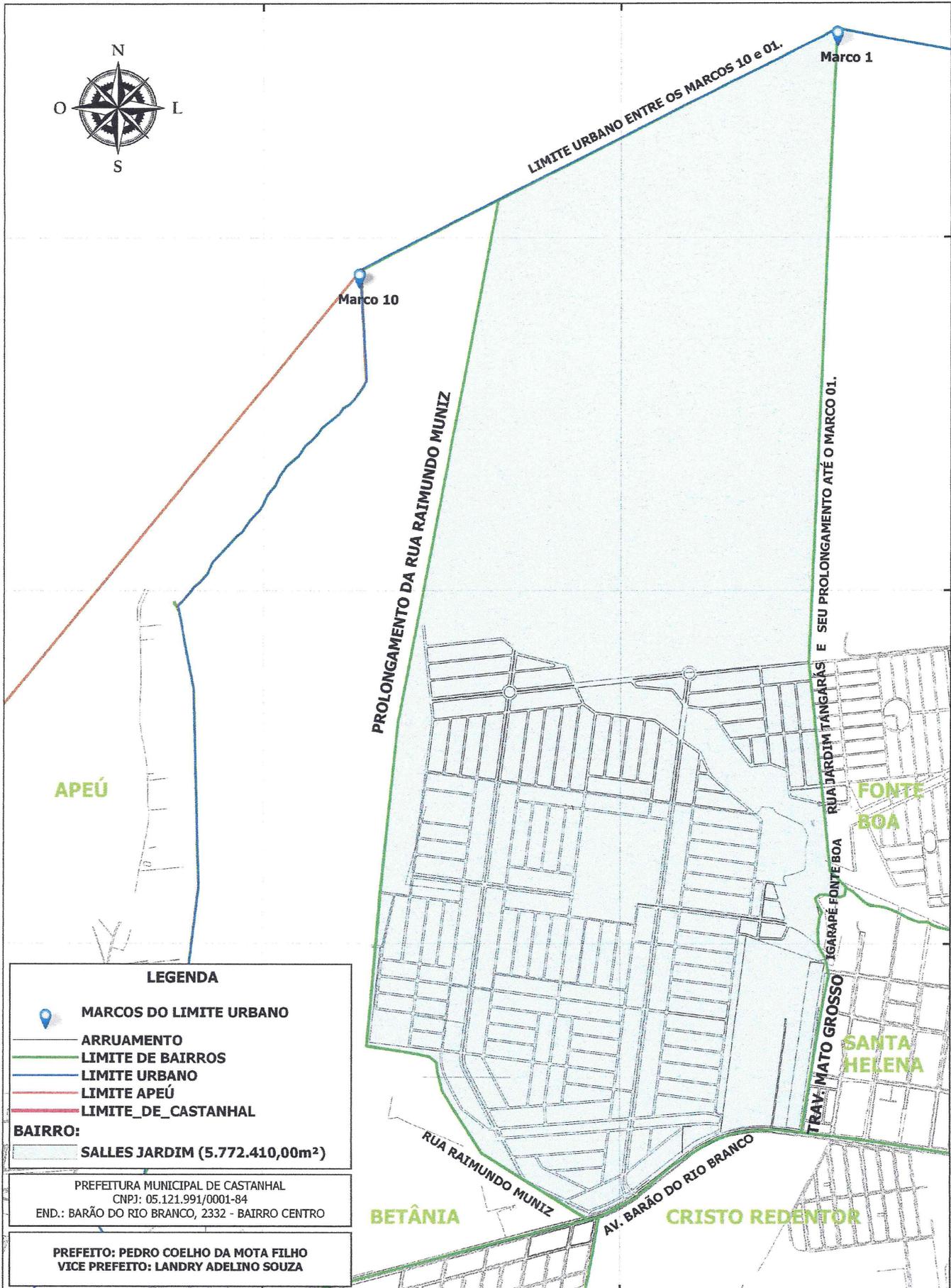




# ANEXO XXII: BAIRRO SALLES JARDIM

-47°58'33.6"

-47°57'50.4"



-1°15'36.0"

-1°16'19.2"

-1°17'2.4"



*[Handwritten signature]*

# ANEXO XXIII: BAIRRO SANTA CATARINA

-47°54'1.08"

-47°53'35.88"

-47°53'10.68"

-47°52'45.48"

-47°52'20.28"

## LEGENDA

MARCOS DO LIMITE URBANO



ARRUAMENTO

LIMITE DE BAIRROS

BAIRRO: SANTA CATARINA (4.056.184,00m<sup>2</sup>)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

CNPJ: 05.121.991/0001-84

END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO  
VICE-PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA

LINHA DO PERIMETRO URBANO ENTRE MARCOS 4 e 5.

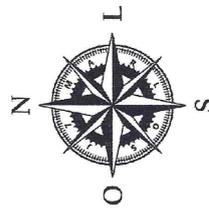
JARDIM DAS ACÁCIAS

IGARAPÉ DA GRAMEIRA

IGARAPÉ DA SALGADO GRANDE

SALGADINHO

RUA 4



AV. HÉLIO MOURA MELO

PASSAGEM VELOSO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (ROD. BR 316)

HELIOLÂNDIA

Marco 5

-1°16'49.08"

-1°17'14.28"

-1°17'39.48"

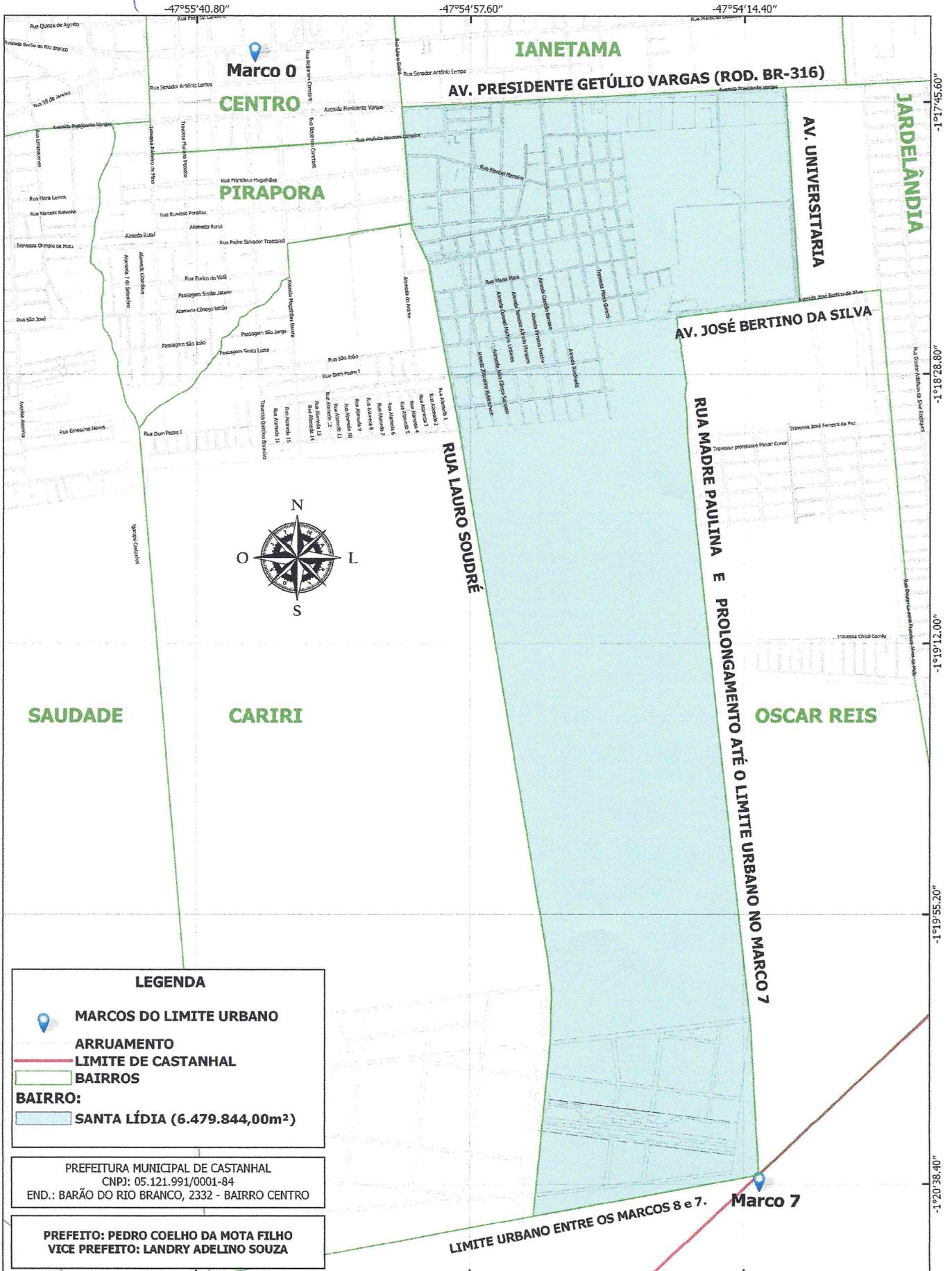
35





*[Handwritten signature]*

# ANEXO XXV: BAIRRO SANTA LÍDIA





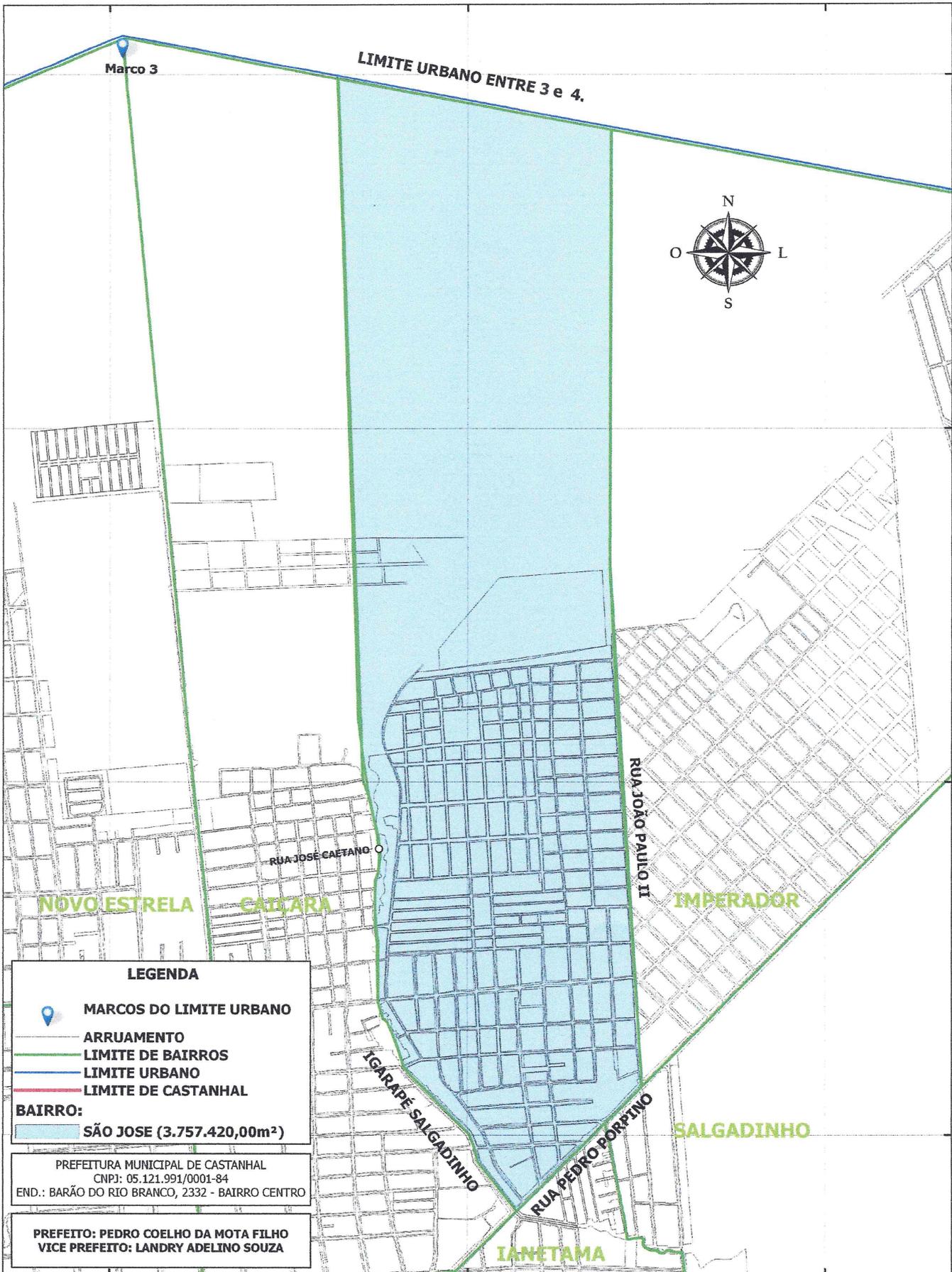
*[Handwritten signature]*

# ANEXO XXVI: BAIRRO SÃO JOSÉ

-47°55'40.80"

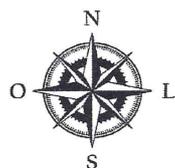
-47°54'57.60"

-47°54'14.40"



Marco 3

LIMITE URBANO ENTRE 3 e 4.



NOVO ESTRELA

CATARA

IMPERADOR

RUA JOÃO PAULO II

RUA JOSÉ CAETANO

SALGADINHO

IANETAMA

### LEGENDA

- MARCOS DO LIMITE URBANO
- ARRUAMENTO
- LIMITE DE BAIRROS
- LIMITE URBANO
- LIMITE DE CASTANHAL

**BAIRRO:**  
**SÃO JOSÉ (3.757.420,00m<sup>2</sup>)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
 CNPJ: 05.121.991/0001-84  
 END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

**PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**  
**VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA**

-1°14'52.80"

-1°15'36.00"

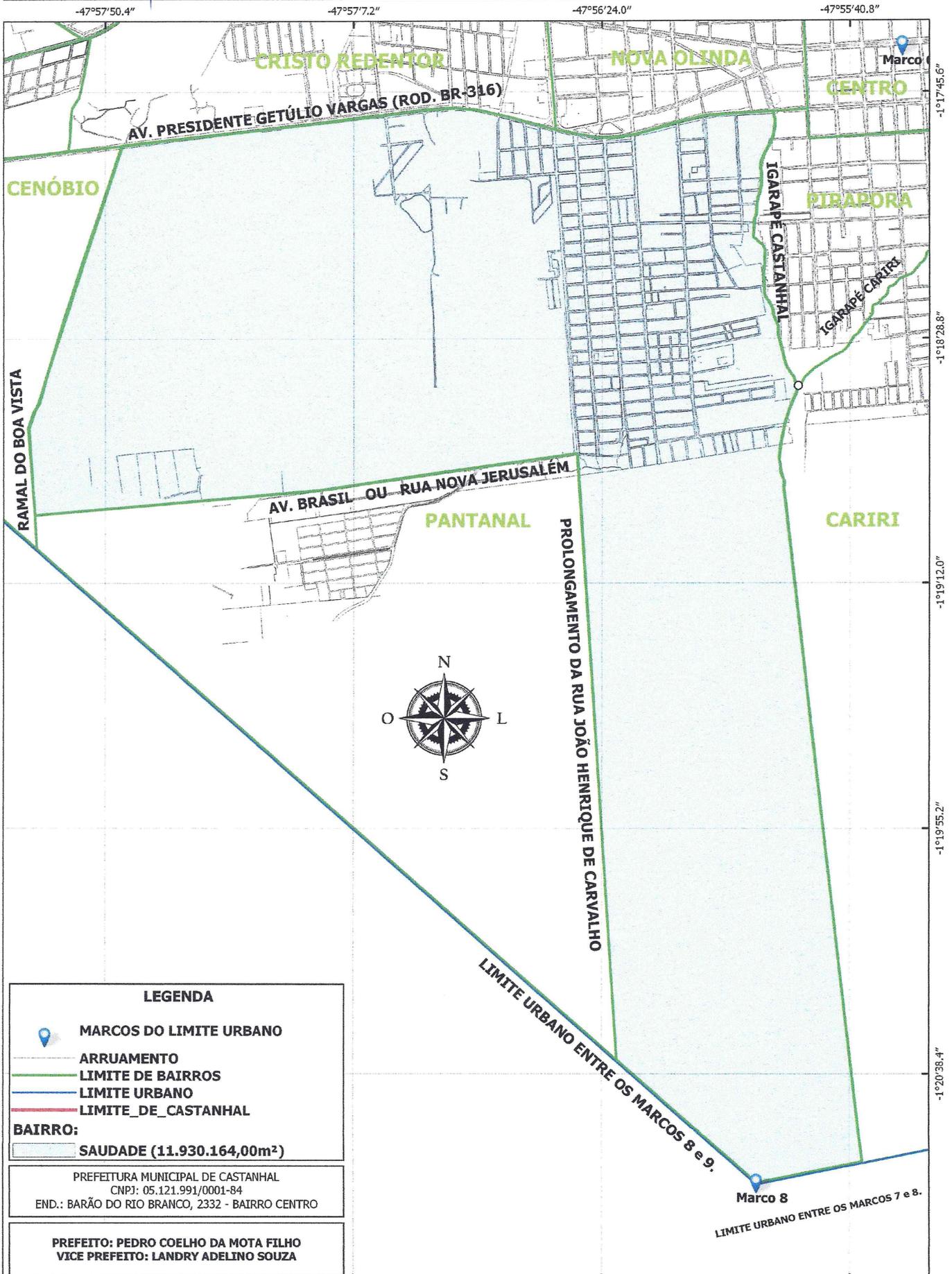
-1°16'19.20"

-1°17'2.40"



*[Handwritten signature]*

# ANEXO XXVII: BAIRRO SAUDADE



**LEGENDA**

- MARCOS DO LIMITE URBANO
- ARRUAMENTO
- LIMITE DE BAIRROS
- LIMITE URBANO
- LIMITE DE CASTANHAL

**BAIRRO:**

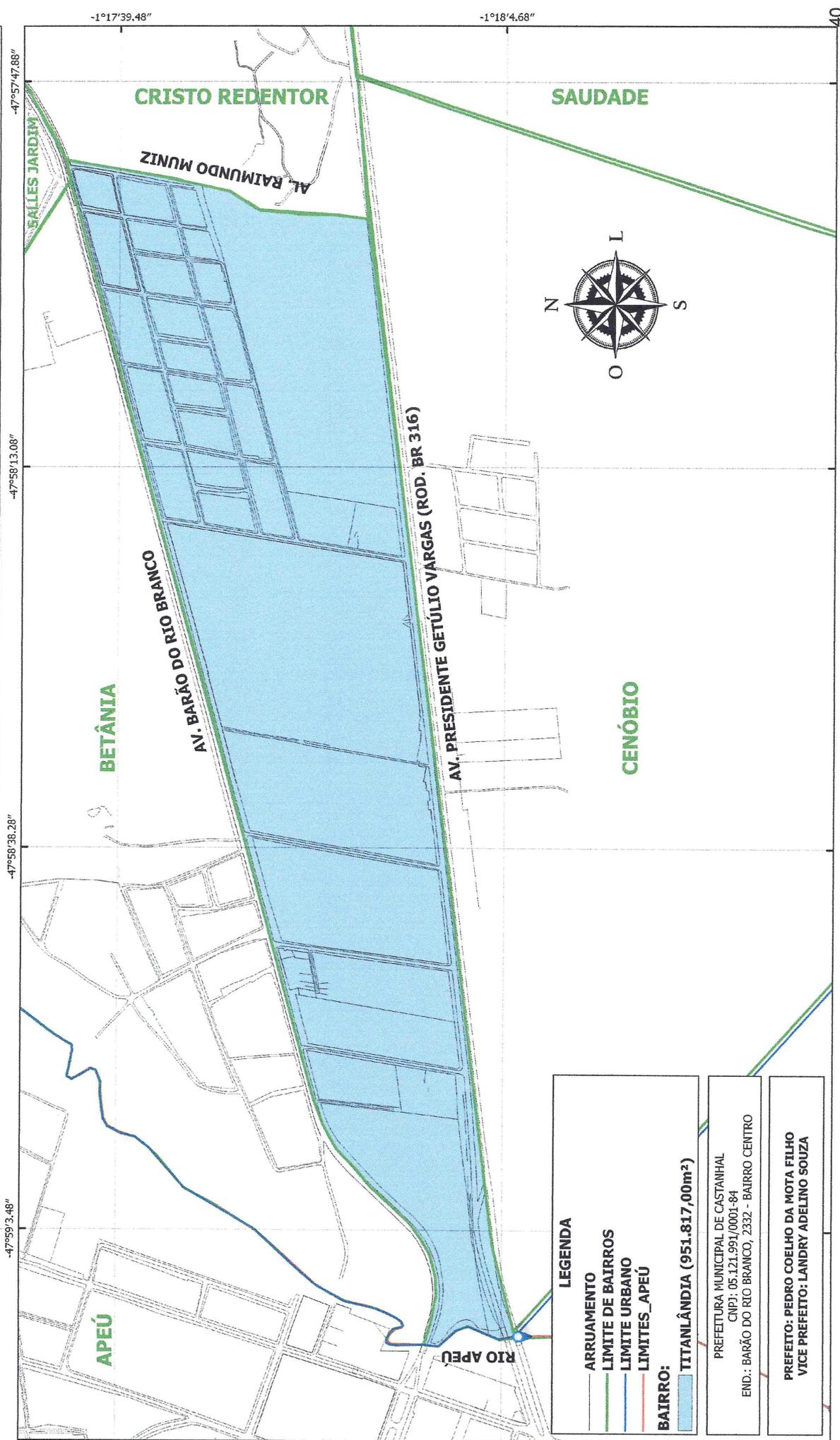
- SAUDADE (11.930.164,00m<sup>2</sup>)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
 CNPJ: 05.121.991/0001-84  
 END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

**PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**  
**VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA**



# ANEXO XXVIII: BAIRRO TITANLÂNDIA



**LEGENDA**

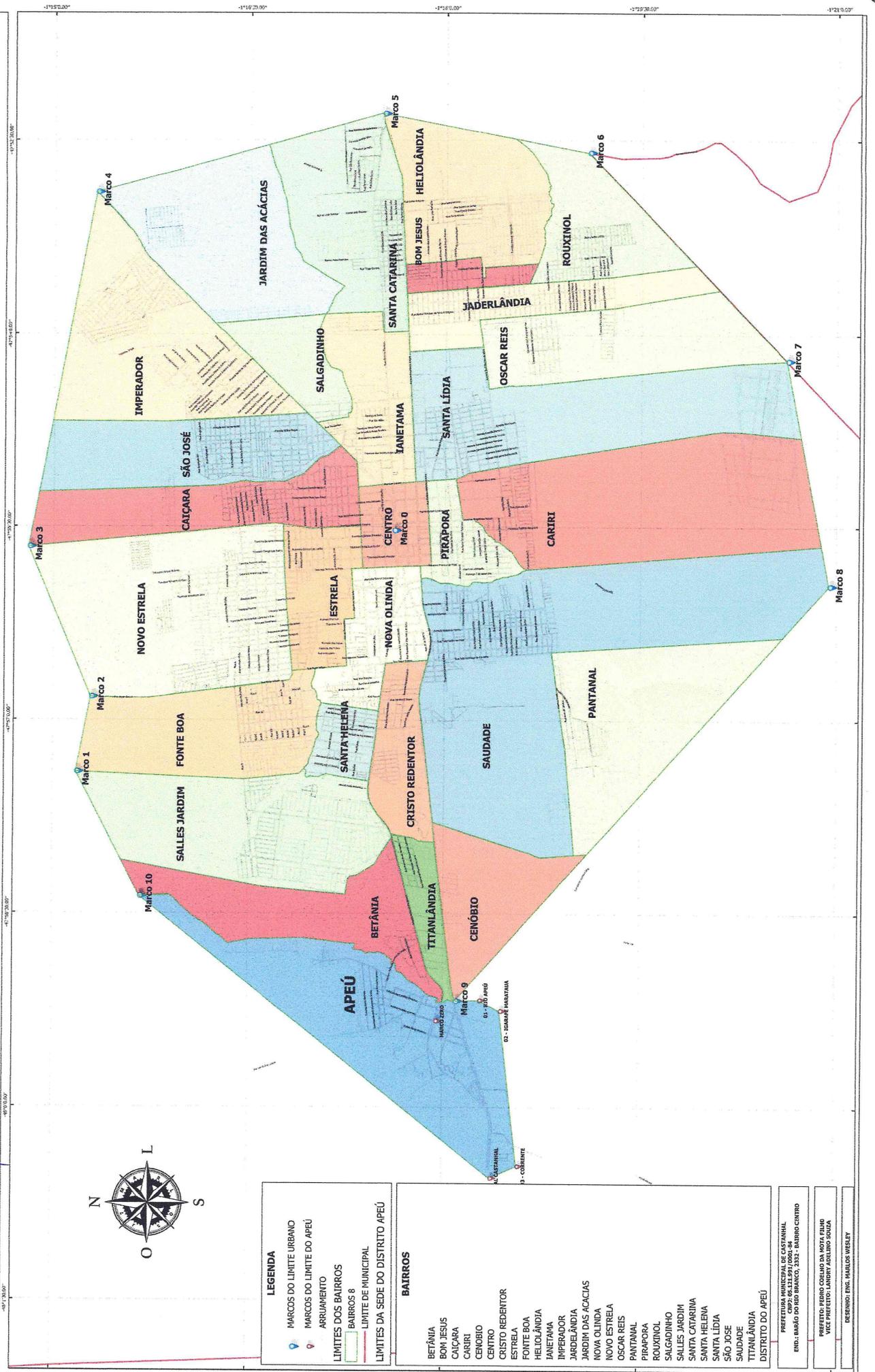
- ARRUAMENTO
- LIMITE DE BAIRROS
- LIMITE URBANO
- LIMITES\_APEÚ

**BAIRRO:** TITANLÂNDIA (951.817,00m<sup>2</sup>)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CNPJ: 05.121.991/0001-84  
END.: BARÃO DO RIO BRANCO, 2332 - BAIRRO CENTRO

PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO  
VICE PREFEITO: LANDRY ADELINO SOUZA

# ANEXO XXIX - DIVISÃO DE BAIRROS DE CASTANHAL - PA 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
 CNPJ: 06.431.931/0004-94  
 END: BRASO DO RIO BRANCO, 3332 - BAIRRO CENTRO

PREFEITO: PEDRO COELHO DA MOTA FILHO  
 VICE PREFEITO: LARRY ADILSON SOUSA

DESENHO: ENG. MARCOS PEREIRA